



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 99

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 26 do mês em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.573-B, de 1961, na Câmara e nº 71, de 1962, no Senado) que dispõe sobre a incorporação, ao Patrimônio da União, de bens da Faculdade de Direito de Serrope e das outras providências.

Senado Federal, em 9 de julho de 1962. — Senador Ruy Palmeira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 26 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 3.247, de 1961, na Câmara e nº 53, de 1962, no Senado) que dispõe sobre as medidas necessárias ao funcionamento de Escola de Engenharia Industrial, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Senado Federal, em 6 de julho de 1962.

Auro Moura Andrade
Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Ruy Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LIDERES E VICE-LIDERES

DA MAIORIA

LIDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LIDER

Lima Teixeira (PTB).

Nozueira da Gama (PTB).

Lobão da Silveira (PSD).

Victorino Freire (PSD).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Guido Mondin (PSD).

Jorge Maynard (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Vilela — UDN.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1962

Concede autorização a José Arthur Alves da Cruz Rios, Assessor Legislativo, para participar, de uma reunião de sociólogos e educadores a realizar-se em julho do ano em curso na cidade do México, a convite do Conselho de Pesquisas em Ciências Sociais dos Estados Unidos da América do Norte.

Artigo único — Fica o Assessor Legislativo, PL-3, do Quadro Anexo da Secretaria do Senado Federal José Arthur Alves da Cruz Rios autorizado, nos termos dos artigos 306, item I, e 369, da Resolução nº 6, de 1960, a aceitar, sem ônus para o Senado, convite do Conselho de Pesquisas em Ciências Sociais dos Estados Unidos da América do Norte para participar de uma reunião, a realizar-se ao corrente mês, na cidade do México, destinado ao debate de problemas de intercâmbio cultural e científico no campo das Ciências Sociais.

Senado Federal, em 8 de julho de 1962. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

Do Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LIDER

Benedito Valladares.

VICE-LIDERES

Gaspar Veloso
Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LIDER

Daniel Krieger.

VICE-LIDERES

Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LIDER

Barros Carvalho.

VICE-LIDER

Pausto Cabral
Arlindo Rodrigues
Nelson Maculan

DO PARTIDO LIBERTADOR

LIDER

Mem de Sá.

VICE-LIDERES

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LIDER

Jorge Maynard.

VICE-LIDER

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LIDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LIDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LIDER

Mendonça Clark.
Alô Guimarães.

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.
8. Silvestre Péricles — Alagoas.
9. Ary Vianna — Espírito Santo.
10. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
11. Gilberto Marinho — Guanabara.
12. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
13. Moura Andrade — São Paulo.
14. Gaspar Veloso — Paraná.
15. Alô Guimarães — Paraná.
16. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
17. Benedito Valladares — Minas Gerais.
18. Filinto Müller — Mato Grosso.
19. Juscelino Kubitschek (Licenciado. Em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.
20. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távora — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio.
6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PSD — 4. Menezes Pimentel
UDN — 1. João Villas Boas
UDN — 2. Daniel Krieger
UDN — 3. Sérgio Marinho
UDN — 4. Lopes da Costa
PTB — 1. Barros Carvalho
PTB — 2. Lima Teixeira
PL — 1. Mem de Sá.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD — Gaspar Velloso — Presidente.
PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente.
UDN — Sérgio Marinho
UDN — Fernandes Távora
UDN — Del Caro
UDN — João Arruda
PSD — Alô Guimarães
PSD — Paulo Fender
PTB — Nogueira da Gama (9)

SUPLENTE

PSD — 1. Eugênio Barros
PSD — 2. Sebastião Archer
PSD — 3. Alô Guimarães
UDN — 1. Irineu Bornhausen
UDN — 2. Ovidio Teixeira
UDN — 3. Zacarias de Assumpção
UDN — 4. Sérgio Marinho
PTB — 1. Lima Teixeira
PTB — 2. Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente.
PSD — Eugênio Barros — Vice-Presidente.
PSD — Alô Guimarães
PSD — Paulo Fernandes
UDN — Lopes da Costa
UDN — Ovidio Teixeira
PTB — Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD — Pedro Ludovico
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Sebastião Archer
UDN — Del Caro
UDN — Irineu Bornhausen
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Educação e Cultura

PSD — Menezes Pimentel — Presidente.
PL — Mem de Sá — Vice-Presidente.
PSD — Jarbas Maranhão
PTB — Saulo Ramos
PTB — Arlindo Rodrigues
UDN — Reginaldo Fernandes
UDN — Padre Calazans

SUPLENTE

PSD — Lobão da Silveira
PSD — Alô Guimarães
UDN — Lino de Mattos (Do PTN)
PTB — Calado de Castro

PTB — Lima Teixeira

PL — Aloísio de Carvalho

Reuniões: As quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Evandro Fonseca Paranaaguá.

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente.
PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente.

PSD — Eugênio Barros
PSD — Paulo Coelho
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Victorino Freire
UDN — Irineu Bornhausen
UDN — Fernandes Távora
UDN — Lopes da Costa
PTN — Lino de Mattos
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PTB — Saulo Ramos
— Dix-Huit Rosado
PL — Mem de Sá (17).

SUPLENTE

PSD — Silvestre Pericles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jarbas Maranhão
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Pedro Ludovico
PSD — Filinto Müller
UDN — Coimbra Bueno
UDN — Zacharias de Assumpção
UDN — João Arruda
UDN — Milton Campos
UDN — João Villas Boas
UDN — Del Caro
PTB — Fausto Cabral
PTB — Vivaldo Lima
PTB — Arlindo Rodrigues
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloísio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

PTB — Lima Teixeira — Presidente.
PSD — Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Menezes Pimentel
UDN — Afonso Arinos
UDN — Lopes da Costa
UDN — Afrânio Lages
PTB — Calado de Castro
PTB — Arlindo Rodrigues (9)

SUPLENTE

PSD — 1. Sebastião Archer
PSD — 2. Silvestre Pericles
PSD — 3. Eugênio Barros.

- João Arruda — Paraíba.
- Afrânio Lages — Alagoas.
- Rui Palmeira — Alagoas.
- Heribaldo Vieira — Sergipe.
- Ovidio Teixeira — Bahia.
- Del Caro — Espírito Santo.
- Afonso Arinos — (licenciado, Em exercício o suplente Venâncio Igrejas) — Guanabara.
- Padre Calazans — São Paulo.
- Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
- Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
- Milton Campos — Minas Gerais.
- João Villas Boas — Mato Grosso.
- Lopes da Costa — Mato Grosso.
- Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- Vivaldo Lima — Amazonas.
- Mathias Olympio — Piauí.
- Fausto Cabral — Ceará.
- Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
- Barros Carvalho — Pernambuco.
- Lourival Fontes — Sergipe.
- Lima Teixeira — Bahia.
- Calado de Castro — Guanabara.
- Arlindo Rodrigues — Rio
- Miguel Couto — Rio de Janeiro.
- Nelson Maculan — Paraná.
- Saulo Ramos — Santa Catarina.
- Nogueira da Gama — Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello — (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (do PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- Novaes Filho — Pernambuco.
- Aloísio de Carvalho — Bahia.
- Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- Lino de Mattos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- Paulo Fender — Pará.

PARTIDO REPUBLICANO (P.R.)

- Mendonça Clark — Piauí.
- SEM LEGENDA
Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olympio
Guido Mondin
Joaquim Parente (9).
Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente.
UDN — Milton Campos — Vice-Presidente.
PSD — Silvestre Pericles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Lobão da Silveira
UDN — Heribaldo Vieira
UDN — Afonso Arinos
UDN — Afrânio Lages
PTB — Lourival Fontes
PTB — Nogueira da Gama
PL — Aloísio de Carvalho (11).

SUPLENTE

PSD — 1. Ary Vianna
PSD — 2. Benedito Valladares
PSD — 3. Gaspar Velloso

UDN — 1. Dix-Huit Rosado
UDN — 2. Padre Calazans
UDN — 3. Heribaldo Vieira
PTB — 1. Barros Carvalho
PTB — 2. Lourival Fontes
PTB — 3. Nelson Maculan.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente.
UDN — João Villasboas — Vice-Presidente.
UDN — Afrânio Lages.
UDN — Heribaldo Vieira.
PSD — Benedito Valladares.
PSD — Gaspar Veloso.
PSD — Filinto Müller.
PTB — Lourival Fontes.
PL — Aloysio de Carvalho (9).

SUPLENTE

UDN — Milton Campos.
UDN — João Arruda.
UDN — Sérgio Marinho.
PSD — Menezes Pimentel.
PSD — Jefferson de Aguiar.
PSD — Alô Guimarães.
PTB — Nogueira da Gama.
PTB — Barros Carvalho.
PL — Mem de Sá.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Eurico Gory Auler.

Comissão de Redação

TITULARES

Sérgio Marinho — Presidente (UDN)
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD)
Alô Guimarães (PSD)
Affonso Arinos (UDN)
Lourival Fontes (PTB)
Padre Calazans (UDN)
Heribaldo Vieira (UDN)
Calado de Castro (PTB)
Lobão da Silveira (PSD)
Secretário — Sara Alraão — Oficial Legislativo.
Reunião — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes — Presidente.
PSD — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
UDN — Fernandes Távora.
PSD — Pedro Ludovico.
PTB — Saulo Ramos — (5).
SUPLENTE
PSD — Eugênio Barros.
PSD — Jarbas Maranhão.
UDN — Lopes da Costa.

UDN — Sérgio Marinho.
PTB — Arlindo Rodrigues.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias Assumpção — Presidente.
PSD — Jefferson de Aguiar.
PSD — Silvestre Péricles.
UDN — Sérgio Marinho.
PTB — Calado de Castro.
PTB — Arlindo Rodrigues (7).

SUPLENTE

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Jorge Maynard.
PSD — Victorino Freire.
UDN — João Arruda.
UDN — Afrânio Lages.
PTB — Saulo Ramos.
PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.
UDN — Coimbra Bueno — Vice-Presidente.
PSD — Victorino Freire.
UDN — João Arruda.
PTB — Fausto Cabral (5).

SUPLENTE

PSD — Jefferson de Aguiar.
PSD — Paulo Coelho.
UDN — Sérgio Marinho.
UDN — Lino de Matos.
PTB — Nelson Maculan.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

Comissão de Serviço Público Civil

PL — Aloysio de Carvalho — Presidente.
PSD — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

PSD — Silvestre Péricles.
UDN — Padre Calazans.
UDN — Coimbra Bueno.
PTB — Calado de Castro.
PTB — Fausto Cabral.

SUPLENTE

PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Benedito Valladares.
UDN — Sérgio Marinho.
UDN — Reginaldo Fernandes.
PTB — Nelson Cabral.
PRB — Fausto Cabral.
PL — Mem de Sá.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Italina Cruz Alves.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Transportes, Comunicações, Viação e Obras Públicas

ATA DA 7ª REUNIAO, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1962

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Victorino Freire, Presidente de conformidade com o Artigo 81, Parágrafo 3º, do Regimento Interno, Fausto Cabral e Sérgio Marinho, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações, Viação e Obras Públicas.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Jorge Maynard, Presidente, Coimbra Bueno, Vice-Presidente, e João Arruda.

A Ata da reunião anterior é lida e, sem observações aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Fausto Cabral, Relator do Projeto de Lei da Câmara número 66 de 1962, que transforma o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, cria o Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários e dá outras providências.

O Senhor Relator lê Parecer favorável e, submetido a votação, recebe aprovação unânime da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Ronaldo Ferreira Dias, Secretário da Comissão lavro a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Economia

8ª REUNIAO, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1962

As 16 horas, sob a presidência do Senhor Senador Gaspar Veloso, Presidente, presentes os Senhores Senadores Del Caro, Fausto Cabral, Paulo Fender e Nogueira da Gama, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justo, os Senhores Senadores João Arruda, Fernandes Távora, Sérgio Marinho e Alô Guimarães.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

Foram relatados os seguintes pareceres:

Pelo Senador Del Caro

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara número 64, de 1962, que institui de imposto de importação e consumo equipamento a ser importado pela firma Rupturista S. A. explosivo, destinado à produção de nitroglicerina.

Pelo Senador Fausto Cabral

Ao Projeto de Lei da Câmara número 46, de 1962, que eleva os limites de seguro obrigatório para o transporte aéreo de passageiros no Território Nacional, e dá outras providências. Concluindo o relator que seja ouvido o Ministério da Aeronáutica, através de Divisão Legal da Diretoria Geral da Aeronáutica Civil. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Serviço Público Civil

ATA DA 15ª REUNIAO, REALIZADA EM 11-7-62

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e dois, às dezessete horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores, Jarbas Maranhão, Presidente em Exercício, Calado

de Castro, Fausto Cabral, Silvestre Péricles e Coimbra Bueno, reúne-se, a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Aloysio de Carvalho, Padre Calazans.

E' dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Calado de Castro, Relator do Projeto de Lei do Senado número 3, de 1962, que altera a redação do Parágrafo único do Artigo 2º da Lei número 3.149, de 21 de maio de 1957, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas e dá outras providências.

O Senhor Relator lê Parecer pela rejeição do Projeto para o qual foi designado, em virtude dos votos vencidos dos Senhores Senadores, Coimbra Bueno e Fausto Cabral.

Submetido a votos, a Comissão aprova o Parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Ronaldo Ferreira Dias, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 100ª SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1962 — 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DOS SRS. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E GILBERTO MARINHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Remy Archer — Eugênio Barros — Joaquim Parente — Carlos Sabaio — Fernandes Távora — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Lourival Fontes — Lima Teixeira — Del Caro — Ary Vianna — Miguel Couto — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Coimbra Bueno — José Feliciano — Lopes de Costa — Nelson Maculan — Saulo Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

— do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 1º de julho, comunicando a aprovação, naquela Casa de emendas do Senado a proposições legislativas, a saber:

Of. 1.097, com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1958, que institui a cédula oficial de votação nas eleições pelo sistema proporcional e dá outras providências;

Of. 1.100, relativamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1962, que contempla a organização do sistema parlamentar de governo, e estabelece outras disposições.

Ofício nº 1.108, de 11 de julho, da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1962

LEI 1.860-B, DE 1960, NA CÂMARA

Concede aposentadoria ao **Mitrisio Antônio Francisco Carvalho**, **Uai**, membro do Tribunal Superior do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. É concedida ao Senhor **Antônio Francisco Carvalho**, antigo **Daniano** do Tribunal Superior do Trabalho, a pensão vitalícia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), a partir da data desta lei.

Artigo 2º. A pensão a que se refere esta lei, na base de cinquenta por cento (50%), por morte de seu beneficiário, transmite-se à sua esposa e filhos, atendidas as exigências da legislação vigente.

Artigo 3º. A pensão especial concedida pela presente lei não poderá ser recebida cumulativamente com aposentadoria ou benefício de qualquer natureza, paga pela União, Estado, Município, autarquias ou sociedades de economia mista.

Artigo 4º. O pagamento da pensão compete à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, depois de cumprido o disposto no artigo 253-C, do Regimento Interno.

OFÍCIO

Do Senhor 1º Secretário da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

Brasília, 12 de julho de 1962.

Nº 1.109.

Relat.: autógrafo do Projeto número 3.177-B, de 1961.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as seguintes reações no autógrafo, relativas ao Projeto de Lei número 3.177-B, de 1961, desta Casa do Congresso Nacional.

Onde se lê:

No artigo 4º, parágrafo 3º: "artigo 62";

Lia-se:

"Artigo 2º";

Onde se lê:

No artigo 23, Parágrafo único: "artigo 72";

Lia-se:

"Artigo 24";

Onde se lê:

No artigo 26: "foram demitidos";

Lia-se:

"foram demitidos";

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

1º Secretário

Diploma de suplente do Senhor **Messias Lins de Oliveira Chaves**, suplente do Senhor Senador **Jefferson de Aguiar**.

Armas da República

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo de Suplente do Senador Federal.

DIPLOMA

Emissão realizada em 3 de outubro de 1958

Vitória — E. E. Santo

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo

to, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 113, da Lei número 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), expede o presente Diploma de Suplente do Senador Federal.

Jefferson de Aguiar ao Senhor **Messias Lins de Oliveira Chaves**, eleito por esta Circunscrição e registrado pelo Partido Social Democrático, com setenta e seis mil, duzentos e setenta e um (76.271) votos nominais, do total de duzentos e um mil, oitocentos e noventa e nove (201.899) votos apurados nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, conforme consta da ata da sessão do mesmo Tribunal, realizada em data de 21 do mês em curso.

Vitória, 26 de novembro de 1958. — **Ayrton Martins Lemos**, Presidente.

Parecer nº 324, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado número 34, de 1961, que assegura a partir da vigência desta lei, os mesmos vencimentos e vantagens a que alude o artigo 12 da Lei número 1.441, de 24 de setembro de 1951, aos servidores das Secretarias do Ministério Público Federal.

Relator: Senhor Milton Calapos.

O projeto número 34-61, de autoria do nobre Senador **Gilberto Marinho**, procura assegurar aos servidores das Secretarias do Ministério Público da União os mesmos vencimentos e vantagens a que se refere o artigo 12 da Lei número 1.441, de 24 de setembro de 1951.

Essa lei equiparou os direitos e vantagens dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos aos dos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Como melhor se vê da justificação do projeto, visa este a uma paridade que envolve aumento de vencimentos de servidores.

Ora, o artigo 67, parágrafo 2º da Constituição reserva com exclusividade ao Presidente da República (hoje ao Presidente do Conselho de Ministros) a iniciativa das leis que aumentam os vencimentos.

Sendo assim, é inconstitucional o projeto cuja iniciativa exorbita da competência do Senado.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1961. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente. — **Milton Campos**, Relator. — **Silvestre Péricles** — **Lourival Fontes** — **João Villasboas** — **Lobão da Silveira** — **Sérgio Marinho** — **Ruy Carneiro** — **Nogueira da Gama**.

De fato, verifica-se que o preceituado nos referidos artigos está em concordância com a sistemática administrativa vigente para todo o serviço público federal, nada se lhe opondo quanto à oportunidade e conveniência para a administração.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1962. — **Alcides de Carvalho**, Presidente. — **Fausto Cabral**, Relator. — **Silvestre Péricles** — **Padre Calazans** — **Jarbas Maranhão**.

Nº 212, de 1952

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 1962 (nº 3.247-61, na outra Casa do Congresso), que dispõe sobre as medidas necessárias ao funcionamento da Escola de Engenharia Industrial.

Relator: Sr. Barros Carvalho. Determina o presente projeto que a Escola de Engenharia Industrial com sede na cidade de Rio Grande do Sul, integrante do Ministério da Educação e Cultura,

manterá os cursos de engenharia industrial, modalidades química e mecânica, e o Instituto de Pesquisas e Orientação Industrial (art. 1º).

Para tanto (art. 2º), são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Superior, dez cargos de professor catedrático e quatro funções gratificadas, sendo uma de Diretor 1º, uma de Secretário 7-F, uma de chefe de portaria 17-F e uma de coordenador do IPIOL, 2-F.

Para alender as despesas necessárias, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 43.204.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos e quatro mil cruzeiros), sendo Cr\$ 7.476.000,00 para Pessoal Permanente, Cr\$ 24.228.000,00 para o Pessoal do Quadro Extraordinário, Cr\$ 10.000.000,00 para material e Cr\$ 1.600.000,00 para a despesa com a manutenção do IPIOL (Instituto de Pesquisas e Orientação Industrial).

II. O mérito da medida já foi apreciado pela Comissão de Educação e Cultura, que a mesma se manifestou favoravelmente.

De outro lado, a Comissão de Serviço Público Civil, que examinou a criação dos novos cargos e funções opinou pela aprovação do projeto.

III. Compete-nos, agora, analisar o aspecto financeiro da proposição, convido desde logo acentuar que, no caso, ele é secundário, porque mera decorrência das modificações procedidas nos cursos da Escola de Engenharia Industrial.

Considerada útil e necessária a manutenção, pela referida Escola de Engenharia, dos cursos de engenharia industrial — modalidade química e mecânica — e o Instituto de Pesquisas e Orientação Industrial, e justificada, assim, a criação dos cargos e funções acima indicados, as despesas com essas alterações estão, assim, plenamente justificadas.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1962. — **Ary Vianna**, Presidente em exercício. — **Barros Carvalho**, Relator. — **Lopes da Costa** — **Paulo Coelho** — **Fausto Cabral** — **Nogueira da Gama** — **Silvestre Péricles** — **Fernandes Távora** — **Ruy Carneiro**.

Em seguida, é aprovado o projeto.

A sanção.

Ofício nº 370, de 22-6-62, ao Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a remessa do projeto à sanção.

Sanccionado em 3-7-62, com veto parcial (Lei nº 4.085).

Em 6-7-62 (sessão extraordinária) é dada a Mensagem do Sr. Presidente da República, comunicando o veto aposto a expressões do art. 2º do projeto.

Na mesma oportunidade é convocado o Congresso Nacional para conhecer do veto, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 26 do mesmo mês, às 21 horas e 30 minutos.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar são designados os Srs. Senadores **Jefferson de Aguiar** (PSD), **Fausto Cabral** (PTB) e **Fernandes Távora** (UDN).

Comunicação feita ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados pelo Ofício CN 28, de 6 de julho de 1962.

Parecer nº 325, de 1962

Redação do vencido. Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1962.

Relator: Sr. Padre Calazans.

A Comissão de Redação apresenta a redação do vencido (fl. anexa) ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1962, que dispõe sobre a participação do Governo da União nas solenidades comemorativas do 350º ano de funda-

ção da cidade de São Luís do Maranhão.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1962. — **Ary Vianna**, Presidente. — **Padre Calazans**, Relator. — **Caetano de Castro**.

ANEXO AO PARECER Nº 325, DE 1962

Redação do vencido. Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1962, que dispõe sobre a colaboração do Governo da União nas solenidades comemorativas do 350º aniversário da fundação da cidade de São Luís do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Governo da União colaborará nas solenidades comemorativas do 350º aniversário da fundação da cidade de São Luís do Maranhão.

Art. 2º O Governo da União, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, entrará em entendimentos com o Governo do Estado do Maranhão no sentido da organização e execução de um programa de realizações em que fique estipulada a colaboração prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pareceres nºs. 326 e 327, de 1962

Nº 326, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1962, que altera o parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 3.149, de 21-5-57, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas e das outras providências.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

De iniciativa do nobre Senador **Lino de Mattos**, o presente projeto altera a redação do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas e das outras providências.

2. O objetivo do projeto é excluir a limitação de idade de (36) anos para o ingresso no Serviço das Caixas Econômicas Federais e no Conselho Superior, o que é exigido pelo referido parágrafo.

3. Quanto ao aspecto jurídico e constitucional, nada há a objetar, pelo que somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1962. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente. — **Ruy Carneiro**, Relator. — **Heribaldo Vieira** — **Milton Campos** — **Silvestre Péricles** — **Rui Palmeira** — **Nogueira da Gama** — **Barros Carvalho** — **Lourival Fontes**.

Nº 327, de 1962

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1962, que altera a redação do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas e das outras providências.

Relator: Sr. Caetano de Castro

O presente projeto, de autoria do Ilustre Senador **Lino de Mattos**, visa a dar nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, e tendo por objetivo excluir do citado dispositivo legal a expressão:

"sem que prove ter menos de 36 anos de idade".

A supressão pretendida pelo projeto permitiria o ingresso em concurso para provimento de cargos nas Caixas Econômicas Federais independentemente de limite de idade

A medida estabelecida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.149, de 1957, entre outras razões, tem a de evitar que possam ingressar em concursos candidatos em idade avançada, muitos dos quais poderiam já se encontrar em idade próxima à compulsória.

Além do mais, o limite de 35 anos fixado pela referida lei obsta a possibilidade de aposentadoria com menos de 35 anos de serviço, por efeito do limite da inatividade compulsória, que se opera aos 70 anos de idade.

Por tais motivos, julgamos acertada a disposição do art. 2º da Lei nº 3.149, de 1957, razão pela qual opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 1962. — *Jarbas Maciel*, no exercício de Presidente. — *Cláudio de Castro*, Relator. — *Fausto Cabral* (vencido). — *Silvestre Péricles*. — *Coimbra Bueno* (voto vencido).

VOTO EM SEPARADO

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado número 3, de 1962, que altera a redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei número 3.149 de 21 de maio de 1957, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas e dá outras providências.

Relator: Sr. Coimbra, Bueno

1. O artigo 2º, na sua essência, é moralizador e tem o mesmo sentido do projeto de reforma constitucional número 1, de 1962, que promovido no Senado, isto é:

“De-se ao artigo 1º da Constituição Federal, a seguinte redação:

“Art. 186 — A primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a Lei determinar, efetuar-se-á mediante concurso, precedendo inspeção de saúde, vedado o provimento inferior, salvo quando em caráter de substituição do titular de cargo isolado, de provimento efetivo”.

Justificação

“A presente emenda constitucional visa a pôr sobre os desregulamentos de uma política que tantas e tão grandes prejuízos tem causado ao serviço público.

A matéria constante da emenda, conforme, não se pode ignorar, poderia ser objeto de lei ordinária, alterando o preceituado na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considere-se, todavia, que tal medida, se bem que juridicamente perfeita, não atenderia aos altos desígnios “da questão, eis que, a qualquer tempo, poderia ela ser alterada ou revogada, por ato legislativo simples, retroagindo o sistema à situação anterior. Somente o preceito constitucional, cujas características de permanência diferem da lei ordinária, poderia, oferecer a solução desejada e recomendada como princípio de ética administrativa.

“De fato, os abusos derivados da lei vigente — que autoriza o provimento interno de todos os cargos públicos — têm criado, para o serviço público e para os próprios funcionários, uma situação insuportável que, não raro, bate às portas do Judiciário e até às do Legislativo.

“Tais fatos ocorrem em geral, porque a administração se abstém de realizar os concursos indispensáveis à efetivação do funcionário, deixando-o, por longos anos, em condição de precariedade funcional, tudo isso em atenção e interesse de ordem política que não consultam nos interesses do Estado.

“Alinda recentemente, tivemos de defrontar o descalabro de tal situação, ocorrendo, em regime de suspeita constitucionalidade a jurisdição do projeto que efetivava funcionários in-

terinos da administração centralizada e autarquia do Poder Executivo.

“Assim, para que não se repitam os erros cometidos, é que propomos a presente emenda constitucional que, sem sombra de dúvida, atende aos interesses coletivos.

Sala das sessões, em 4 de abril de 1962. — *Coimbra Bueno*. — *Pedro Ludovico*. — *Ayrão Lopes*. — *Jaferson de Aguiar*. — *Gilberto Marinho*. — *Guido Mondim*. — *Ovídio Teixeira*. — *Venâncio Freitas*. — *Leônidas Farias*. — *Lopes da Costa*. — *Mourão Vieira*. — *Ruy Carneiro*. — *Paulo Fender*. — *Zacarias de Assunção*. — *Miguel Couto*. — *Del Caro*”.

2. Quanto à supressão da limitação da idade, exigida que, como resalta o autor do projeto, não se coaduna com a Constituição vigente, opinião esta implicitamente acolhida pelo douto parecer da Comissão de Constituição e Justiça de 21 de fevereiro de 1962, parece-me indicada.

3. Semos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões em 28 de junho de 1962. — *J. Coimbra Bueno*, Relator. — *Fausto Cabral*.

Parecer nº 320, de 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 63, de 1952 (número 3.223 de 1957, na outra Casa do Congresso), que fixa em 5% ao ano, a taxa de juros dos títulos da Dívida Pública a que se refere o artigo 12 da Lei número 1.224, de 4 de novembro de 1950.

Relator: Sr. Senador Barros de Carvalho.

O Senador Ministro da Fazenda, com a Exposição de Motivos 1.007, de 23 de novembro de 1955, submeteu à consideração da Presidência da República, por solicitação do Ministério das Relações Exteriores, projeto de decreto, redigido nos moldes de minuta elaborada pela Caixa de Amortização, dispondo sobre a emissão de títulos da Dívida Pública Federal, na conformidade do que prescrevem o parágrafo 2º do artigo 1º e o artigo 12 da Lei número 1.224, de 4 de novembro de 1950, que cuida ainda da restituição de pertencentes a súditos do extinto “Eixo”.

O Senhor Presidente da República solicitou, a respeito, o parecer da Consultoria Geral da República, que, depois de metódico estudo da matéria, apontou, na citada Lei número 1.224, grave lacuna, qual seja a da omissão da taxa de juros das apólices cuja emissão autorizada, lacuna só possível de ser preenchida por outra lei.

Concordando com o parecer daquela Consultoria, o Senhor Presidente da República enviou, sobre o assunto, projeto ao Congresso, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, justificando a medida peticionada.

II — O projeto, aprovado, na Câmara dos Deputados, nos termos de Substitutivo apresentado naquela Casa do Parlamento, dá ao parágrafo 2º do artigo 1º da Lei número 1.224, de 4 de novembro de 1950, a seguinte redação:

“§ 2º — Se os bens liberados consistirem em dinheiro e houverem sido ou tiverem de ser recolhidos ao Fundo de Indenizações criado pelo Decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942, a liberação deles aos respectivos proprietários far-se-á na mesma espécie, tal como foram recolhidos, exclusive os juros contados na forma do Decreto-lei número 7.274, de 25 de janeiro de 1945, pois estes serão creditados ao Tesouro Nacional na conta “Receita da União”. Os bens constituintes em outra espécie serão restituídos *in natura*. Em qualquer dos dois casos o recibo valerá como quitação absoluta e o proprietário, assinando-o do seu próprio punho

ou por intermédio de procurador com poderes especiais, ficará sem direito a qualquer reclamação”.

No artigo 2º, determina a proposição que os interessados a que se refere o artigo 1º da Lei número 1.224, de 4 de novembro de 1950, terão o prazo de 24 meses, improrrogável, para requerer a devolução dos bens a que alude o parágrafo 2º, sendo os mesmos bens liberados definitivamente ao Patrimônio Nacional, se decorrido o prazo citado sem que o interessado requirida a devolução.

Pelo artigo 3º do projeto é acrescentado ao artigo 1º da Lei número 1.224 o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Os bens das pescas a que se refere o artigo 6º supra não beneficiados com a liberação prevista na lei, constantes as letras a, b e c do mesmo artigo, serão liquidados pela Agência Especial de Defesa Econômica, do Banco do Brasil S. A., devendo o produto das mesmas ser incorporado ao Patrimônio Nacional”.

Finalmente (artigo 4º), o projeto revoga o disposto no artigo 12 da Lei número 1.224, que autorizou o Poder Executivo a fazer empréstimos para ocorrer aos pagamentos determinados no mencionado lei, emissão que nunca foi feita, o que deixou os interessados ao desamparo.

III — O projeto, como se verifica, visa a corrigir uma falha da Lei número 1.224, de 4 de novembro de 1950, e o faz através de disposições plenamente satisfatórias.

A alteração proposta na lei em anexo é necessária, pois do contrário as providências nela contidas não poderão ser executadas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de julho de 1962. — *Daniel Frierer*, Presidente. — *Barros de Carvalho*, Relator. — *Paulo Ramos*. — *Gerson Velloso*. — *Diniz Pires*. — *Valentino Freire*. — *Arg Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Lopes da Costa*.

O SR. PRESIDENTE:

Há uma comunicação a fazer ao Plenário.

Tendo terminado, ontem, a licença em cujo gozo se achava o Sr. Senador Juscelino Kubitschek, deixou de participar dos trabalhos da Casa o suplente de S. Exa., Sr. José Feliciano.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo pedir a especial atenção da Mesa do Senado Federal para fatos que necessitam de providências.

Tenho em meu poder uma relação de requerimentos formulados há mais de um ano. Desta tribuna reitero à Mesa providências no sentido de conseguir-se do Executivo as informações solicitadas.

Refiro-me aos Requerimentos ns. 75, 77, 79 e 85, lidos e deferidos em 23 de março de 1961; aos de ns. 146, 147, 149, 151 todos, igualmente lidos e deferidos em 23 de maio de 1961 e, ainda o de nº 1854 de 9 de junho de 1961.

Quanto ao Requerimento nº 146, Sr. Presidente, há que fazer um pequeno histórico: recebi há poucos dias, do protocolo do Senado, a resposta do Sr. Ministro Virgílio Távora, encaminhando uma carta de 23 de dezembro de 1961, sob o nº 61-12.097, do Almirante Paulo Antônio Telles Barty.

Sr. Presidente, no Requerimento nº 146 de 9 de maio de 1961, eu pedi ao Ministro da Viação e Obras Públicas, informações que deveriam ser prestadas pela Comissão de Marinha Mercante, sobre nome de navios que escalaram no porto de Luiz Corrêa,

bem como as respectivas datas, taxas, fretes e tonelagem de carga ali carregadas ou descarregadas.

O Sr. Almirante Paulo Antônio Telles Barty, a 23 de dezembro de 1961, encaminhava ao Ministério da Viação e Obras Públicas a seguinte carta:

“Sr. Subchefe do Gabinete do Ministério da Viação e Obras Públicas

Restituímos a esse Ministério o incluso processo nº 61-12.097, pelo qual foi encaminhada a esta Comissão o teor do Requerimento de informações nº 146, de 1961 — que eu desejo ratificar não ser 145 mas 146 de 1961 — do Senhor Senador Mendonça Clark, sobre nomes de navios que escalaram nos portos de Parnaíba, ou Luiz Corrêa, nos anos de 1950 e 1961, com as respectivas datas das escalas e tonelagens da carga, ali carregadas ou descarregadas.

Sobre o assunto, cabem nos inferir que o Sr. Senador Mendonça Clark esteve nesta Comissão, onde manteve amplo entendimento com o seu Presidente e o Chefe do Departamento de Administração, tendo sido tomadas providências, todas as providências solicitadas.

Posteriormente voltou a este órgão o Sr. Senador, a fim de manifestar a sua satisfação pelas providências tomadas, com as quais estão sendo atendidas as necessidades dos citados portos.

Atenciosos saúdo a) Paulo Antônio Telles Barty — Presidente”.

Sr. Presidente, nunca estive na Comissão de Marinha Mercante para tratar dos termos deste requerimento. As informações prestadas pelo Almirante Telles Barty ao Sr. Ministro da Viação, infelizmente, não correspondem à realidade dos fatos. Acredito que o Almirante Telles Barty, naturalmente mal informado, informou erradamente ao Sr. Ministro da Viação.

O requerimento que era de maio de 1961 encaminhado à Mesa, só a 23 de dezembro do mesmo mês mereceu a resposta da Marinha Mercante ao Sr. Ministro da Viação.

Veja bem V. Exa. Sr. Presidente: sete meses após e, ainda assim, não corresponde à realidade.

Sr. Presidente, devo declarar que fui particularmente criticado de que esse requerimento não seria respondido porque havia motivos para culpar as informações; que o requerimento o causara grande perturbação na Comissão de Marinha Mercante que não podia prestá-las porque seriam informações desfavoráveis. Calci-me de propósito, para ver até que ponto chegariam.

Em face desta carta, afirmo que não estive na Comissão de Marinha Mercante para tratar do requerimento. Nunca me dei por satisfeito com relação às providências que seriam por ela tomadas.

Vou relatar ao Senado o que fiz na Comissão de Marinha Mercante, nas duas ou três vezes em que lá estive. Procurei o seu ex-diretor, Comandante Alberto Pimentel o Diretor Cyriaco de Souza e o Comandante Pizarro, e com eles falei da necessidade de uma linha de navegação marítima que atendesse o comércio piauiense. Eu fiz desses entendimentos, o Comandante Pizarro e o Diretor Cyriaco de Souza me expuseram as dificuldades que encontravam a Comissão de Marinha Mercante para atender à empresa de Parnaíba, para o escoamento de cargas porque o transporte fluvial entre Parnaíba e Tutoia era muito demorado e os navios da Marinha Mercante não podiam permanecer em Tutoia quando os navios

dias, esperando que as embarcações fluviais viessem do Piauí. Indo ao Norte em junho de 1961, troquei correspondência com a Associação Comercial de Pernambuco. Em face desses encontros com a Associação Comercial e a Companhia de Navegação do Alagoas, responsável pelo transporte fluvial de Pernambuco, recebi uma carta, datada de 28 de julho de 1961, da Companhia na qual se prometia a transportar num espaço de 24 dias das mil toneladas de carga de Pernambuco para Tutóia, ou vice-versa.

A Associação Comercial de Pernambuco, por sua vez, referindo-se a esses encontros, me dirigiu a seguinte carta:

(Lê o seguinte)

Exmo. Sr.

Senador José de Mendonça

Clark

Em Pernambuco, P. Aui.

Exmo. Sr. Senador:

Referindo-nos à exposição feita por V. Ex.^a, relativamente a possibilidade de obter-se das autoridades federais medidas atenuantes à falta de transportes marítimos para nosso porto, medidas que sejam concretizadas com a escala mensal de um navio para trazer e receber 2.000 tons no porto de Tutóia, vimos declarar-lhe que a medida atenderá plenamente ao comércio desta praça e da região por ela servida, merecendo portanto todo o apoio e empenho desta Associação.

Aproveitamos o ensejo para testar a V. Ex.^a os nossos protestos de elevada consideração e afeição.

Saudações, (a) José Pinheiro Machado, Diretor-Secretário.

Assim, Sr. Presidente, orçado nos documentos referentes a Marinha Mercante que acabo de ler, esclarecendo a qual cabe a obrigação de transportar mercadorias de Pernambuco a Tutóia, especificando as medidas que a Marinha Mercante, E, por indicação do Comandante Alberto Pinheiro, trata do assunto de transporte marítimo com o Comandante Isidro — isto em julho de 1961 — ficando estabelecido que os navios de cinco mil toneladas que partissem do Rio Paragassu e Pábanha, fariam a linha direta do Porto Alegre, Rio de Janeiro, Fortaleza, onde descarregariam cerca de 2.300 toneladas, prosseguindo até o Porto de Tutóia.

Em face desse entendimento, Sr. Presidente, no dia 3 de agosto de 1961, a Marinha Mercante baixou um ato escalando navios de cada período pelo porto de Tutóia, restabelecendo, disse moço, oficialmente, a navegação marítima naquela região.

O nobre Senador Joaquim Parente numa sessão noturna leu um telegrama, sobre o assunto, da Federação do Comércio do Estado do Piauí, do qual recebi, posteriormente, uma cópia, cujo teor passo a ler:

“Senador Mendonça Clark

Senado Federal — Brasília — DF

Transcreve o seguinte telegrama que estamos dirigindo à Presidência de Marinha Mercante: “Dolorosamente surpreendidos com a colocação insignificante na praça do ‘Rio Piancó’, vimos protestar energicamente perante V. S.^a afirmando apelos anteriores no sentido de ser-nos dado tratamento compatível com o volume do nosso comércio exportador. Pen-

mos vinda para fazer ver a V. S.^a ser o ‘Rio Piancó’ o segundo navio de cabotagem a aportar em Tutóia este ano,

Isto é, em 1962, o Piancó seria o segundo navio a chegar em Tutóia.

tendo o ‘Rio Paqueta’ deixando ali acima de mil e duzentas toneladas de carga em nosso porto por falta de praça. O ‘Rio Piancó’ com apenas seiscentos metros não receberá a quarta parte dos gêneros que o comércio exportador tem pronta para embarque. Encarecemos a V. S.^a considerar a premente necessidade que temos de ser ampliada a praça do ‘Rio Piancó’ para um mínimo de dois mil metros ou ser escalado outro vapor para receber, ainda em junho, o restante de cargas acumuladas. Sob pena de extinguir-se a exportação do Piauí através do porto de Tutóia e impediço que sejamos atendidos com regularidade no sentido do norte-sul, bem como sul-norte com navios mercantes com capacidade para trazer e receber mil toneladas de carga geral, sacaria e óleo a granel. Na expectativa do pronunciamento favorável de V. S.^a atentamente, — Marc Theophile Jacob, Presidente da Federação do Comércio do Estado do Piauí.”

Este telegrama, Sr. Presidente, no mês de maio, foi lido nesta Casa pelo Senador Joaquim Parente, a quem dei meu apoio, na ocasião, e ao trazer novamente o Plenário, o faço em consequência da declaração do Presidente da Marinha Mercante de que eu teria estado lá para tratar do meu requerimento, o que não é verdade, Sr. Presidente.

Assim sendo, é de se lamentar que o transporte marítimo para o Estado do Piauí, segundo este telegrama, tenha sido feito apenas por intermédio de dois vapores, enquanto que, pelo *Diário Oficial* do dia 3 de agosto de 1961, de acordo com entendimentos realizados em julho de 1961, foram oficialmente escalados dois a três vapores para fazerem linhas mensais de transporte dos portos do Sul para o Norte.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Ex.^a tem inteira razão na reclamação a respeito das linhas de navegação para o Piauí. Não somente quanto àquela Estado como relativamente a toda região norte do País, inclusive a Amazônia, ocorre a mesma situação. Em junho, apenas tivemos um navio que levou 28 dias para atingir o Rio Grande do Sul, chegando as mercadorias completamente inutilizadas.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira e afirmo a V. Ex.^a que, além de lamentar profundamente a falta de vapores para o Norte e Nordeste, lamento também que um assessor do Almirante Teles Baray, Diretor da Comissão de Marinha Mercante, tenha afirmado que esteve em sua repatriação para tratar dos termos do requerimento, e que sai de lá bastante satisfeito em face das providências tomadas.

Assim, Sr. Presidente, peço que a Mesa fique ao Ministério da Viação e à Comissão de Marinha Mercante afirmando que não posso concordar com a resposta recebida, através da Mesa do Senado, pelo Ofício de 15 de janeiro do corrente ano. Aviso B-16 e, mais uma vez, já que trato do assunto nesta tribuna, declaro que não posso concordar com o fato de ter sido combinado o transporte regular e mensal de vapores de cabota-

gem, oficializado em ato publicado no *Diário Oficial*, para após a renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros cair no esquecimento. Deixo, por consequente, a minha reclamação quanto a esse requerimento em particular, e aos demais que, infelizmente, até hoje não mereceram resposta ao Senado Federal. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

A respeito da reclamação que acaba de ser feita pelo nobre Senador Mendonça Clark no seu discurso, a Mesa tomará as providências, nos termos do Regimento, depois de proceder a um levantamento dos requerimentos a que se referiu S. Ex.^a e que não foram respondidos.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans, por cessão do nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. PADRE CALAZANS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, quero agradecer ao representante do Piauí, Senador Lobão da Silveira, a gentileza de ter permutado comigo o instante de falar ao Senado.

Venho hoje à tribuna pedir a atenção desta Casa para o que se passa no Estado da Guanabara. De lá vim então e ainda trago na minha mente o espetáculo triste e melancólico que, de alguma forma, deveria acontecer dentro da República. Filas intermináveis de mães de família, jovens, operários e estudantes, em busca de arroz e de feijão. Sente-se realmente que há um cerco, a que se poderia chamar de o “cerco da fome” na Guanabara.

Participei de um comício onde recebi pedido de centenas de senhoras de todas as camadas sociais e de rapazes, para que dissesse uma palavra no Senado ou juntasse a minha palavra às que já foram aqui proferidas e fim de encontrarmos uma solução para pôr fim a tal estado de coisas.

Ten-se a impressão, dizem eles, que estamos numa terra condenada. Abaixamos o nariz em direção a Niterói, no Estado do Rio e vemos que o problema é diferente, como é diferente em São Paulo, como é diferente nos demais Estados da Federação que lutam também com dificuldades. Mas essas dificuldades, com o telhado da fome, vêm, como um cinturão, apertando dia a dia o Estado da Guanabara. Enquanto as famílias permanecem nas filas quase o dia inteiro para mendigar à COFAP, o direito de ter um pouco de feijão e arroz na mesa, comunistas e agitadores aproveitam-se da oportunidade para instigar a desordem, a baderneira, as provocações, tudo aquilo que não se deve fazer.

Pratica-se neste momento, contra o povo da Guanabara, um cerco econômico visando espoliar o povo e levá-lo ao desespero. A cidade está coadunada de “filas” do arroz e do feijão e não faltam a da banha, da farinha e de outras.

Para conseguir esse nefasto resultado a ação dos responsáveis tem sido desenvolvida da seguinte maneira.

A COFAP dissolveu o Plenário e o órgão legalmente autorizado a fixar preços. Um presidente ficou sozinho com ordens diretas do Presidente da República. Um Sr. Max Monteiro, mencionado no inquérito da Equitativa, no governo passado, um dos muitos inquéritos abafados no atual governo.

O presidente da COFAP tabelou o feijão e o arroz por preço inferior ao que eles alcançam nas zonas de produção e em mercados de consumo próximos ao Rio. No Estado do Rio, por exemplo, não há tabelamento. Por isto, a mercadoria não vem dos cen-

tros de produção. E o pouco que vem foge para o Estado do Rio.

Mediante uma campanha de simulação e impostura, a COFAP diz apreender no Rio mercadorias sonegadas ou açambarcadas. Algumas tem sido realmente apreendidas pela Polícia da Guanabara. Mas, o problema não é de sonegação e sim de falta de mercadorias.

Para agravar a situação, desencana-se a greve dos transportes rodoviários, comandada pelos comunistas sob proteção das autoridades Federais. E se anuncia a greve dos transportes marítimos para completar o cerco. Foram essas greves as responsáveis pela chacina de Caxias, na semana passada, que só não se estendeu à Guanabara porque o governo desse Estado agiu rápida e energeticamente.

Já se está pedindo, nesta hora, o preço de sangue.

O I Exército compra o feijão e o arroz acima da tabela enquanto deixa os civis sem gêneros, pactuando na farsa da COFAP. A Marinha, neste momento, está transportando do sul, para consumo nos navios e estabelecimentos navais, arroz a preço muito acima da tabela, porque esse é o único meio de comprar a mercadoria. Por isto as corporações militares, que não respeitam os ukases da COFAP, desinteressam-se do assunto, indiferentes ao problema de segurança e de ordem pública representado por milhares de pessoas nas filas, trabalhadas pelo desespero, e por agentes comunistas, inclusive profissionais, da UNE e de outras organizações que percorrem a fila atacando o povo.

Só a compreensão democrática, a paciência e o anticomunismo da maioria do povo evitaram, até agora, a tragédia no Rio de Janeiro.

O presidente do Banco do Brasil anunciou às autoridades do Estado haver recebido instruções do Presidente da República para financiar o prejuízo, isto é, para comprar mais caro o vender mais barato. Mas, até agora nada de concreto foi feito e o que se anuncia é a compra por intermédio de Cooperativa de Funcionários do Banco do Brasil. Nem mais, nem menos.

Entretanto, a COFAP deve ao Estado da Guanabara mais de 340 milhões de cruzeiros de impostos. A Assembleia do Estado acaba de votar, com imenso sacrifício por ao Estado, uma verba de 390 milhões, mais, para a compra de gêneros.

O Estado, segundo me declarou o Governador Carlos Lacerda, abre mão da dívida da COFAP, se esta, por intermédio do Banco do Brasil creditar a importância correspondente aos impostos devidos, para que o Estado compre gêneros e os venda à população.

Por meio de terrível demagogia o presidente da COFAP, jejuno em economia, pretende lançar o povo contra o comércio, aproveitando um ou outro exemplo de sonegação para fazer crer que o problema é de especulação e açambarcamento. Chega a apreender mercadoria destinada às feiras livres e vender, no dia da feira, a mesma mercadoria em caminhões da COFAP; mantém em seu poder armazéns do Estado da Guanabara, cedidos ao tempo da Prefeitura, sem usá-los hoje.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Na qualidade de representante da Guanabara, acompanho com o máximo interesse o discurso de V. Ex.^a com o qual estou integralmente de acordo. As filas do Rio de Janeiro já estão atingindo o intolerável. Somente quem as percorreu como eu sabe a que ponto chegou a revolta do povo contra

a falta de providências do Governo, quanto ao abastecimento da ex-Capital da República. Por várias vezes, nobre Senador, aqui no Senado focalizei o assunto, chamando a atenção para o fato de que, do Rio, estamos recebendo pedidos de feijão e arroz para as nossas famílias. Sei de alguém, aqui no Senado, que já conseguiu enviar para o Rio de Janeiro, feijão e arroz. Nobre Senador, tive também oportunidade de salientar que o erro provém da permanência da COFAP, órgão federal, no Rio de Janeiro ao invés de vir para Brasília e deixar a Guanabara com a COAP. Entretanto, o seu Presidente é homem digno, com todas as qualidades. A verdade, porém é que a COFAP não está atendendo às necessidades do Rio de Janeiro. V. Exa. está cheio de razão no que diz respeito à propaganda que se faz junto ao povo que permanece nas filas. Posso dar meu testemunho da veracidade, da absoluta certeza do que se está passando. Não sei, nobre Senador, até onde chegaremos se as coisas permanecerem, na Guanabara, no ponto em que estão.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço a V. Exa. o aparte que corrobora as minhas palavras. Gostaria de acrescentar que, chegando ontem à noite a São Paulo, em visita a duas famílias amigas, ouvi telefonemas que faziam a pessoas que viajavam para o Rio de Janeiro a fim de participar do casamento da filha do Senador Juscelino Kubitschek, pedindo levassem arroz e açúcar para presente e distribuição entre amigos.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — O discurso que V. Exa. proferiu é muito oportuno e justo. Quanto ao problema do abastecimento do açúcar, que parece ter sido ele resolvido, posso afirmar a V. Exa. que o acordo foi no sentido de que os produtores vendessem o produto, até um milhão de sacas a um mil e trezentos cruzeiros a saca quando no resto do Brasil está tabelado a dois mil e cem cruzeiros a saca.

Quanto à questão do arroz, fui testemunha ocasional de uma afirmação do Presidente da I.R.G.A., há cerca de seis meses. Disse S. Sa. no Banco do Brasil, que pagaria o arroz, acima do preço mínimo da COFAP. A IRGA alegava que os plantadores gaúchos precisavam de maior remuneração para seu trabalho no campo. Entretanto a COFAP, mesmo financiada pela IRGA, comprava por preço tabelado, no Rio de Janeiro, e ignorava o fato. O feijão, posso afirmar a V. Exa., é vendido francamente no Estado do Rio a cem ou cento e vinte cruzeiros o quilo. O que não pode é ser vendido a sessenta cruzeiros, quando no Paraná custa cerca de setenta cruzeiros. Esses fatos são conhecidos por todos os compradores, comerciantes e particulares. Mas, ao que parece, o Governo prefere adotar uma situação fictícia de preços na Guanabara, o que servirá de base para qualquer especulação política que o possa favorecer. Estou de acordo com V. Exa. em que sejam tomadas medidas práticas para restabelecer a verdade dos preços dos gêneros na Guanabara.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço a V. Exa., nobre Senador Mendonça Clark, suas palavras, que verdadeiramente retratam o que está acontecendo, principalmente no Estado da Guanabara.

O mais extraordinário é que os preços do arroz, no Rio Grande do Sul, são determinados pelo mesmo Governo Federal. Há quem diga que parte desse preço se destina a outros fins, de natureza política. O certo é que o Governo Federal paga, na fonte de produção, a saca de arroz a mais de mil cruzeiros acima do preço pelo qual o mesmo Governo Federal pre-

tende seja vendido o arroz no Rio de Janeiro.

Tal estado de coisas precisa acabar, porque é ruinoso para o povo e constitui um grave perigo para as instituições democráticas. O comunismo não podia ter melhor arma nem melhores servidores.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muita honra.

O Sr. Venâncio Igrejas — Agradeço a V. Exa. a oportunidade do aparte. E' para nós do Estado da Guanabara motivo de grande satisfação ver que é um eminente Senador do Estado de São Paulo que vem tratar deste importante assunto no plenário do Senado Federal. Realmente, cabe muito bem que aqui seja feito porque o Senado Federal há de ser sempre um órgão de defesa da Federação brasileira. De fato, o assunto é duplamente nacional. E' nacional naquilo em que tudo que se passa no Rio de Janeiro repercute em todo o País, é nacional porque interessa aos Estados produtores, aqueles Estados que como São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Maranhão, no caso do arroz, há outros Estados como Minas Gerais, Estado do Rio, que fornecem noventa por cento do leite à Guanabara. E' portanto, nacional na medida em que todos os Estados produtores têm no Rio de Janeiro o seu decisivo mercado de consumo. A crise de abastecimento da Guanabara foi objeto de discurso que aqui proferi. Ela é artificial, como V. Exa.

está ressaltando, ela resulta da incompetência, talvez e sobretudo de má-fé das autoridades federais que estão tratando do assunto. Gêneros há realmente nas fontes de produção, há gêneros nos Estados produtores, a carne do Rio Grande do Sul, o leite do Estado de Minas, o arroz, o café de São Paulo e Paraná.

O SR. PADRE CALAZANS — Há açúcar, em São Paulo.

O Sr. Venâncio Igrejas — Exato, há açúcar em São Paulo e no Nordeste, portanto há gêneros nos Estados produtores e estes estão interessados em vender ao Rio de Janeiro. O trigo, da mesma forma. Então se diria que também há falta de transporte, mas isto não há, porque estes Estados produtores estão de modo geral ligados por boas estradas ao Rio de Janeiro e não há falta de transporte; A não ser quando por inspiração política se cogita de fazer greve nesse setor, normalmente não há falta de transportes. A crise resulta de incompetência ou de má-fé. Como assim? Porque a COFAP fica em luta com o Instituto Rio-grandense do Trigo, fica em luta com o Instituto do Açúcar e do Alcool. E, enquanto, lutam a respeito do tabelamento, que acontece? Há fome na Guanabara. Ora, se é por causa de incompetência, precisamos então fazer com que essas autoridades incompetentes sejam substituídas por autoridades capazes de dar solução. Se é de má-fé, para criar um clima de subversão no Rio de Janeiro, precisamos fazer uma grave advertência a esses aprendizes de feiticeiros, de que o feitiço pode virar contra eles. Se estão querendo criar um clima de subversão na grande cidade do Rio de Janeiro, onde há cerca de quatro milhões de habitantes, onde residem pessoas das famílias de todos nós, Senadores, Deputados, Ministros, autoridades federais, se estão tentando intervir na Guanabara, o que convém dizer que qualquer subversão na Guanabara, que ainda é a cabeça desse corpo imenso que é o Brasil, atingirá a todos e inclusive aos autores diretos, indiretos ou inspiradores dessa subversão. Não porque seja eu um partidário do Governador Carlos Lacerda, digo isso, mas a todos nós e inclusive aos seus adversários, ele está prestando um relevante serviço, com a autoridade mo-

ralque tem. Ainda agora, na última greve foi graças a S. Exa., e com o risco de sua vida, que foi possível manter a ordem, o sossego da família brasileira na cidade do Rio de Janeiro. No momento em que o Rio estourar como um vulcão, ele que é uma espécie da capital do comunismo neste País, estejam certos, inclusive os adversários do Governador Carlos Lacerda, de que a subversão não atingirá apenas a pessoa do Governador, ou o seu Partido, ou os seus partidários, mas atingirá a todo o País, e os aprendizes de feiticeiro verão voltar-se contra eles o feitiço que estão fazendo.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço, Senador Venâncio Igrejas, as palavras que V. Exa. acabou de pronunciar, retratando o melancólico estado a que está jogada a bela cidade do Rio de Janeiro, e o Estado da Guanabara.

Está na lei, e pode ser usada o recurso da mobilização dos elementos de transporte, como reserva das forças armadas, para assegurar a ordem e a segurança internas. Em vez de comprar para si fora da tabela e voltar as costas ao perigo crescente da desordem e do massacre, as Forças Armadas estão no dever de usar a lei para defender o povo contra os demagogos e os comunistas que querem levar o povo ao desespero.

O Senado tem o dever de levantar sua voz contra esse escândalo e esse grave perigo. Devemos constituir uma comissão para examinar, na Guanabara, a situação criada pela ação criminosa de certas autoridades e a indiferença de outras, igualmente responsáveis.

O Sr. Calado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Concedo o aparte, com satisfação.

O Sr. Calado de Castro — V. Exa. me perdoe interrompê-lo. Citou V. Exa. fato muito interessante, a obrigação das Forças Armadas de concorrerem para a defesa do povo nesse aspecto. Possuímos, nas Forças Armadas, principalmente no Exército, um grande corpo motorizado. Anualmente somos obrigados — e para isso o Congresso vota verbas — a consumir milhões de cruzeiros em milhares de litros de gasolina para fazer funcionar as viaturas em marchas de mil e até dois mil quilômetros para treinamento dos motoristas com a disciplina da marcha militar. Não seria mais interessante fazer-se este treinamento transportando gêneros indispensáveis à Guanabara, e a outros centros de consumo? Este é problema da alçada do Estado Maior. Poderia o Oficial do Estado Maior, especializado no setor de transporte, conduzir de um ponto a para um ponto a quantidade múltipla de mercadorias. A marcha de treinamento, além de se constituir numa prática para os Oficiais do Estado Maior e para os motoristas, teria ainda aproveitamento econômico.

O SR. PADRE CALAZANS — Vossa Excelência tem razão, e neste momento tem mais do que razão, porque se impõe como dever às Forças Armadas.

Órgão eminentemente representativo da Federação, tem o Senado o dever de acudir a uma unidade que está ameaçada pela pressão federal e pelo cerco contra a sua população, destinado a quebrar a resistência democrática do seu Governo e do seu povo.

Não é matéria de política partidária, esta de que me ocupo. É matéria de salvação pública, de salvação das instituições e do regime.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, será possível que teremos que acudir ao Estado de São Paulo e a outros Estados da Federação, fazendo tremular a bandeira nacional para pedir, como pedimos nas ruas, na hora em que a saca caia sobre alguns rincões do Nordeste, ou então quando a enchente avassaladora jogava na catástrofe milhares de criaturas do

Nordeste? Ai — compreendemos era a intemperie, a força brutal da natureza que caía sobre aquelas regiões. Será que teremos que pedir, numa hora calma, em que não interferem as forças da natureza mas, sim, em que tudo depende exclusivamente da ação do Governo, o alimento fundamental na mesa da família brasileira, principalmente na do pobre, o arroz, o feijão, a carne e o açúcar? Numa cidade com mais de quatro milhões de criaturas humanas, não consigo entender que se admita a falta desse alimento e ainda que provoquem uma greve política aqueles que leram, Lenine, e leram mal, porque Lenine ordena que para o assalto ao Poder se faça, primeiro, a greve geral; depois, a greve política e, finalmente, a greve revolucionária.

Não lendo bem Lenine, juntaram as duas greves — a tentativa de uma greve geral, que fracassou, e a greve política, que demonstrou à Nação que não há patriotismo, não há lealdade, não há sinceridade, não há honra, não há dignidade, não há desses sentimentos no espetáculo que a Nação está assistindo.

Senhor Presidente, acabo de ler o livro intitulado "Assalto ao Parlamento, de Jan Ksák, que hoje é uma cartilha nas mãos de uma minoria que, no Brasil, quer dominar o Poder e o Parlamento, e, para conseguí-lo, se atira contra a resistência democrática, tentando vencê-la com o cerco da fome.

Ontem, centenas de criaturas foram arrastadas para os hospitais, vítimas desse jogo horrível, pelas balas dos inimigos. Repetiu-se, nos acontecimentos dolorosos de Caxias e São João de Meriti, aquele outro espetáculo que já se distancia de nós, quando, na calada da noite, os mesmos traidores da Pátria, os mesmos traidores de todas as pátrias, os traidores da honra da família, de Deus, da Justiça, da Igreja, da verdade, assassinaram os quartéis do Brasil e assassinaram ilustres Oficiais do Exército brasileiro. Alguns foram abatidos em plena juventude, pelo punhal traiçoeiro dos comunistas; desses mesmos comunistas que comandaram aquela baderna, que mataram irmãos cujos ossos jazem nos cemitérios de nossa Pátria; desses mesmos comunistas que hoje batem as portas do Tribunal para pedir o direito de se constituírem em partido, com o objetivo de destruírem a democracia e, com mais facilidade, desembanharem o punhal para abaterem outras vítimas!

Senhor Presidente, é incrível que em pleno Século XX, com tantas Universidades, com tantas conquistas da ciência, com tantos Plenários, com tantas Assembléias, ainda assistamos ao espetáculo de se organizar um cerco, para apertar pela fome quatro milhões de criaturas, uma cidade inteira, como o Rio de Janeiro! É algo de terrível, de tremendo!

Alguma coisa grave está minando esta Nação!

Onde estão as reformas que precisavam ser feitas e podem ser feitas e já deviam ter sido feitas? Ficamos apenas no jogo dos discursos e no de transferir responsabilidades! Quase nada veio a esta Casa.

Não só este Governo como os Governos que passaram, aproveitam-se das próprias dificuldades para, cor delas, fazer com que uma minoria comande contra a vontade de toda a Nação brasileira.

Sr. Presidente, não desejo tomar o tempo da Casa com leituras longas, mas estou exarado no jornal O Estado de São Paulo os protestos dos Sindicatos democráticos contra os sindicatos dirigidos por pelegos de Khrushchev, ou por criaturas a seu soldo. Há também um manifesto dos Estudantes brasileiros, os quais estiveram comigo no Rio de Janeiro, antecorrendo logo após o comício que lá se realizou, solicitando-me mesmo um en-

Contro mais demorado. Lembraram-se eles que alguma medida precisava ser tomada com respeito à União Nacional dos Estudantes — a UNE — que se sempre atualmente de um punhado de estudantes que não estudam mas recebem uma verdadeira fortuna do Ministério da Educação e Cultura, cerca de duzentos milhões de cruzeiros de subvenção, dos quais não prestam contas a ninguém! Enquanto isso, aos hospitais, às Santas Casas de Misericórdia, aos orfanatos, às escolas e aos asilos, que fazem a caridade e o bem, os Ministérios exigem uma enorme prestação de contas!

Quem, Srs. Senhores, em sua consciência pode defender tal estado de coisas? É um verdadeiro desafio à consciência e à moral da Nação. O Brasil é o grande trampolim de Khrushchev; se cair esta Nação, cairá a América, e cairá a América, só com um terrível derramamento de sangue e a possível reconquista da liberdade, tão frágil talvez como esta que agora temos guardada por baionetas e canhões.

Sr. Presidente e Srs. Senhores: é dever moral de criatura humana, de um filho de Deus, respeitar a vocação da Nação, a paz social, fora de partidos. Não interessa, neste momento, nenhuma divisão, nenhum partido. Interessa sim, a paz social, a ordem, o equilíbrio, a tranquilidade e a salvação do povo.

Por isso, Sr. Presidente, encaminhei à Mesa, requerimento, assinado por mim e por outros Senhores, no sentido de que uma comissão do Senado vá ao Rio de Janeiro examinar as razões da falta de abastecimento de gêneros alimentícios da primeira necessidade, para que possamos trazer a esta Casa uma palavra autêntica, verdadeira, real. Sirva essa Comissão do Senado, acima de tudo, de alento e esperança àqueles que anteveem as dificuldades que virão amanhã, por causa do preço que cada dia aumenta.

Tomo a liberdade, Sr. Presidente e Srs. Senhores, de ler a cópia da carta enviada pelo Governador da Guanabara aos ilustres representantes do Estado da Guanabara, Senhores Celso de Castro, Venâncio Iregui e Gilberto Marinho. A mim que por aquela cidade passava: To-me entregue a cópia da carta, que está vazada nos seus olhos, que está vazada nos seus olhos, que está vazada nos seus olhos.

(Lê o seguinte)
Rio de Janeiro, 11 de julho de 1962

Exmo. Sr.
Aura de Moura Andrade

Presidente do Senado Federal

Como órgão que representa, no âmbito federal, o princípio federativo, cumprio o dever de me dirigir ao Senado Federal, solicitando as providências cabíveis, para que seja encontrada uma solução urgente para o problema da escassez de gêneros de primeira necessidade no Estado da Guanabara.

A medida que mais nítida se tornam estas facetas da crise nacional, como se apresenta neste Estado para o qual converge o maior esforço dos comunistas como Governador, resta-me pedir a atenção do Senado para que o problema possa encontrar solução, com a urgência indispensável, para que o povo da Guanabara não seja levado ao desespero.

Sabe Vossa Excelência que sucessivas provocações de desordem e violações reiteradas da lei tem sido praticadas ou tentadas em nosso Estado e em outras regiões, a culminar nos recentes acontecimentos de Camas. Este, sabe Vossa Excelência, estavam previstos ante a preparação subversiva compreendida em locais conhecidos das autoridades militares, como das civis, e não creio que o Conselho Nacional de Segurança des-

conheça essa preparação, cujo primeiro resultado foi a trágica jornada de Camas.

No território da Guanabara, sob constante e crescente pressão dos provocadores da desordem, ocorreu desde há muitos dias os mais extraordinários exemplos.

A COFAP, órgão federal, provocou a escassez de gêneros alimentícios de primeira necessidade, como feijão e arroz, fixando tabela de preços notória e até oficialmente inferior aos preços fixados pelo próprio Poder Federal nas zonas de produção. Com isto, provocou o aparecimento de "filas" intermináveis. Agora, como pânico, anuncia-se a compra, pelo Banco do Brasil, gêneros genéricos acima da tabela, para vender pela tabela, pagando o Governo Federal a diferença. Mas, isto se fará por intermédio da Cooperativa de Funcionários do Banho do Brasil.

Entretanto, as cooperações militares compram esses mesmos gêneros por preço acima da tabela, para seu consumo, sob o justo fundamento de que não podem ficar sem esses gêneros. Mas, na população civil, as filas continuam enquanto a COFAP simula a "apreensão de stocks" que, salvo raras e inexpressivas exceções, não são senão tomada de gêneros que se destinam aos mercados feiras, armazéns etc. Com isto, acirra-se oficialmente o ânimo já naturalmente exasperado da população.

Por meio de campanha meticulosamente organizada, a qual não faltam recursos de toda ordem, procura-se incitar o pânico, quando menos a desconfiança, de modo a criar ainda maiores dificuldades à população, e a autoridade estadual. Armados de paciência e da disposição de não aceitar tais provocações, já tive de intervir ate pessoalmente, quer nas gírias ilegais, quer no movimento destinado a lançar o pânico da população.

Sem receber, diretamente, qualquer certeza de cooperação ou garantia de cobertura da força armada, contando pois unicamente com a polícia para quera emergência, e para enfrentar a situação, afinal, a compreensão do povo, prestas a esgotar-se, com a nossa disposição de ir até o supremo sacrifício pela honra e fiel cumprimento do nosso mandato; cumprio o grave dever de manter Vossa Excelência, e por ser intermédio, as forças armadas, informados da situação.

Reservo-me o direito, também, de comunicar à população estas informações, para que se saiba que não faltamos ao nosso dever.

Sabe Vossa Excelência que é crime contrariar alguém a não trabalhar, participar de suspensão ou abandono coletivo de trabalho, provocando a interrupção de obra pública ou serviço de interesse coletivo etc. (Código Penal, Arts. 197, 200, 201, 202).

Sabe, ainda, que é crime praticar saque, depredação, desordem, de modo a causar danos materiais, ou a sublevar terror; fazer publicamente propaganda de processos violentos para a subversão da ordem política ou social; de ódio de classes, sendo a pena agravada quando feita em quartel, repartição, fábrica ou oficina; incitar as classes sociais à luta pela violência, instigar, preparar, dirigir ou ajudar a paralisação de serviços públicos ou de abastecimento da cidade; instigar, publicamente, desobediência coletiva ou cumprimento da lei de ordem pública; agravada a pena quando se tratar de atividades fundamentais à vida coletiva ou em indústria básica ou no curso de grave crise econômica; constituindo também sabotagem os atos destinados a prejudicar o curso normal do trabalho ou a diminuir a sua produção. E assim por diante. (Lei Getúlio Vargas, nº 1.202, de 5-1-1962)

E' de notar que essas leis, e outras, em plena vigência, têm sido violadas e os que as violam o fazem sob proteção federal, ostensiva ou mal disfarçada.

Em tais condições, e para definir responsabilidades, que incumbem a quantos detêm parcelas do poder público, faço a Vossa Excelência a comunicação desses fatos, cuja notoriedade dispensa a menção de exemplo.

Cabe, por último, acentuar a inquietante e explosiva situação criada pela formação das "filas" do feijão e do arroz, novo fator artificialmente acrescentado às dificuldades que se acumulam como consequência, entre outros motivos, da inflação que avassala o País.

No âmbito de nossas responsabilidades, nos limites da nossa responsabilidade e até onde nos permitam ânimo e alento, cumpriremos o nosso dever. Mas, não o podemos cumprir sozinho, nem des-sociados; nem muito menos resolver problemas enquanto outros, com responsabilidades ainda maiores, se emulsem, quando não tratam de agravá-los.

Atenciosas saudações, Carlos Lacerda, Governador.

At está, Sr. Presidente, o testemunho que trago como Régulo diante do Senado Romano. Trago a angústia de um povo para que o Governo e este Senado deliberem.

Sr. Presidente, termino esta oração com as palavras com que, há poucos dias, eu saudava o Senador Moura Andrade. Não esqueça o Senado da República não esqueça o Governo, não esqueçam os interessados na desordem e aqueles que, sem serem comunistas — porque não prestam nem para isso — deles fazem um deus para chegar ao Poder; não esqueçam que o trem que partiu de Berlim, há algumas décadas, hermeticamente fechado, com Lenin dentro, levando o microbio da agitação para a Rússia, a fim de facilitar o poder da Alemanha sobre aqueles países, esse trem voltou, faz alguns anos, apenas com toda a frutificação do microbio, com a força do ódio para cortar a Alemanha ao meio, construindo uma muralha e nesse quadro, exigir o sangue da juventude alemã.

Já morreram brasileiros abaixo do punhal comunista. A greve que aí está é política, cheia de desonra. Que o Senado tome uma posição, que não espere, para que não sejamos abatidos por um novo punha da Calm.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, tenho certeza de que o Senado da República, formado de homens conscientes, dignos patriotas, brasileiros com sensibilidade suficiente e bastante inteligência para sentirem a gravidade da hora atual, não permitirá que o Estado da Guanabara se transforme numa Berlim, num campo de tragédia onde se iniciará a desordem que envolverá toda a Nação brasileira.

Saíamos daqui e na velha sede do Senado da República, na Guanabara, instalemos a nossa comissão para examinarmos com coragem todas as causas dos males que afligem a cidade do Rio de Janeiro, e apurarmos as responsabilidades. Depois, deverá o Senado denunciar à Nação e ao Governo, os responsáveis, a fim de que lhes sejam aplicadas as sanções que a justiça e a moral impõem (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência recebeu carta do Sr. Governador do Estado da Guanabara de igual teor cuja leitura deixa de mandar proceder, em vista do orador já havê-lo feito (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

Restam vinte minutos para o término da prorrogação da hora do Expediente. Há dois oradores inscritos para falar nos termos do Art. 163, Parágrafo 2.º do Regimento Interno. A Mesa dará a cada um o prazo de

dez minutos para a comunicação de caráter inadiável que têm a fazer.

Antes de dar a palavra ao Senador Afrânio Lages, o Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de projeto de lei.

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1962

Altera normas da Consolidação das Leis do Trabalho relativas aos dissídios coletivos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os artigos 856, 860, 862 e 872 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452 de 1-5-1943) passam a ter a seguinte redação:

Art. 856. A instância será instaurada mediante representação escrita ao Presidente do Tribunal da Região ou ao presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, este no caso do dissídio ocorrer fora da sede do Tribunal.

§ 1.º Ocorrendo suspensão do trabalho, o presidente do Tribunal ou da Junta de Conciliação e Julgamento, o último quando o fato ocorrer em locandage diversa da sede do Tribunal, por iniciativa própria ou a requerimento da Procuradoria da Justiça do Trabalho, poderá determinar a instauração de dissídio coletivo.

§ 2.º Os trabalhadores e empregadores interessados ou suas associações sindicais, devendo notificar por escrito o Departamento Nacional do Trabalho, ou as Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, da ocorrência do dissídio capaz de determinar cessação coletiva de trabalho indicando os seus motivos e as finalidades pleiteadas. A autoridade notificada providenciara, dentro de 48 horas, a conciliação, ouvindo os interessados e formulando proposta que julgar cabíveis.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior a proposta aceita pelas partes será submetida na primeira sessão do Tribunal do Trabalho a homologação. Não havendo conciliação a autoridade administrativa promoverá o processo ao Presidente do Tribunal da Região ou ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, conforme for o caso, para a instauração do dissídio.

Art. 860. Recebida e protocolada a representação e estando na devida forma, o Presidente do Tribunal ou da Junta de Conciliação e Julgamento designará a audiência de conciliação para dentro de 10 dias, determinando a notificação dos dissidentes com observância do disposto no artigo 841.

Parágrafo único. Quando a instância for instaurada ex officio, a audiência deverá ser realizada, dentro de 10 dias após o reconhecimento do dissídio.

Art. 862 Na audiência designada, comparecendo ambas as partes ou seus representantes, o Presidente do Tribunal ou da Junta de Conciliação e Julgamento às convidará para se pronunciarem sobre as bases de conciliação. Caso sejam aceitas as bases propostas o Presidente da audiência submeterá aos interessados a solução que, lhe pareça capaz de resolver o dissídio.

§ 1.º Havendo acordo o mesmo será submetido a homologação do Tribunal Regional na primeira sessão.

§ 2.º Não havendo acordo, ou não comparecendo ambas as partes ou uma delas, o Presidente do Tribunal ou da Junta de Conciliação e Julgamento ordenará as diligências que, entendo necessárias, dentro do prazo de 5 dias a Procuradoria e submetido o processo a julgamento na primeira sessão do Tribunal.

§ 3.º Quando o dissídio ocorrer fora da sede de Junta de Conciliação e Julgamento, o Presidente do Tri-

bunal, poderá delegar ao juiz competente as atribuições de que tratam este artigo e o artigo 841.

§ 4.º No caso de recurso, dentro de 48 horas contadas da data em que forem conhecidas as diligências ou o termo do prazo referido no parágrafo anterior, o processo deverá ser instruído no Tribunal, o presidente da Junta de Conciliação e Julgamento fará exposição circunstanciada dos fatos, indicando a solução que lhe parecer conveniente.

Art. 807. Os dissídios coletivos correm perante as instâncias forenses e sua instrução e julgamento praticam a qualquer título processo em ambas as instâncias.

Art. 812. Os recursos cabíveis dos julgamentos proferidos pelo Tribunal, não terão efeito suspensivo.

§ 1.º O recurso de apelação ou emenda a decisão proferida será a única admissível, mediante exposição do mandado de execução ao executante, assim de que cumpram o prazo para a execução e sob as condições estabelecidas.

§ 2.º Os empregados que, individual ou coletivamente violarem, ou se recusarem a cumprir a decisão proferida em dissídios coletivos, incorrerão nas seguintes penalidades:

a) multa equivalente a duas vezes o maior salário vigente no País;

b) perda do cargo de representação profissional em caso de desempenho estereotipado;

c) suspensão, pelo prazo de dois a cinco, do direito de serem eleitos para cargos de representação profissional.

§ 3.º Se o empregador for pessoa jurídica, as penas previstas nas alíneas b e c do parágrafo anterior, incidirão sobre os administradores responsáveis.

§ 4.º O empregado que não acatar a decisão do Tribunal, incorrerá nas penas previstas nas alíneas b e c do parágrafo segundo, sem prejuízo de qualquer outra sanção contida em lei.

§ 5.º Quando os empregadores forem de fazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, ficarão sujeitos às cominações previstas na ordem executória, assegurado aos empregados ou sindicatos, independentemente da outorga de poderes dos seus associados, o direito de apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, instruída com a certidão da decisão e observado o processo previsto no capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito já apreciada na decisão.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

Justificação

Feita da tribuna.

Sala das Sessões, em 12-7-1962. — Af. Lages.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

LEGISLAÇÃO CITADA

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 853. A instância será instaurada mediante representação escrita ao presidente do Tribunal. Poderá ser também instaurada por iniciativa do presidente, ou ainda, a requerimento da Procuradoria da Justiça do Trabalho sempre que ocorrer suspensão do trabalho.

Art. 850. Recebida e protocolada a representação, e estando na devida forma, o presidente do Tribunal designará a audiência de conciliação, dentro do prazo de dez dias, determinando a notificação dos interessados, com observância do disposto no art. 841.

Art. 862. Na audiência designada, comparecendo ambas as partes ou seus representantes, o Presidente do Tribunal as convidará para se pro-

nunciarem sobre as bases da conciliação. Caso não se apresentem as partes, o Presidente submeterá aos interessados a solução que lhe parecer capaz de resolver o conflito.

Art. 872. Celebrado o acordo, ou transitado em julgado o processo, seguir-se-á o seu cumprimento sob as penas estabelecidas neste Título.

Parágrafo único. Quando os empregados demandarem a satisfação do pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, poderão os empregados ou seus sindicatos, independentemente da outorga de poderes dos seus associados, juntando certidão do Juízo de fato, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observando o processo previsto no capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito já apreciada na decisão.

Decreto-lei nº 9.070, de 15 de março de 1946

Art. 4.º Os trabalhadores e empregadores interessados, ou suas associações representativas, deverão notificar o Departamento Nacional do Trabalho ou as Delegacias Regionais, da existência de conflito capaz de determinar cessação coletiva de trabalho, indicando os seus motivos e as finalidades pretendidas.

Parágrafo único. A comunicação verbal será reduzida a termo.

Art. 5.º A autoridade notificada, providenciará dentro de 48 horas, a conciliação, ouvindo os interessados e formulando as propostas que julgar cabíveis.

Art. 6.º A conciliação, se houver, será submetida à homologação do Tribunal do Trabalho e produzirá os efeitos da sentença coletiva.

Art. 12. Os recursos cabíveis dos julgamentos proferidos por Tribunais do Trabalho, em dissídio coletivo, não terão efeito suspensivo e deverão ser julgados dentro de trinta dias de sua apresentação ao Tribunal do qual. O provimento do Recurso não importará em restituição de salários já pagos.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto depende de justificação, que será feita, da tribuna, pelo seu autor.

Tem a palavra, para justificar o Projeto, o nobre Senador Afrânio Lages.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, os últimos acontecimentos verificados em vários pontos do território nacional, notadamente no Estado do Rio, deverão servir de alerta aos brasileiros que almejam uma Pátria progressista e um clima de ordem dentro do qual se completará o nosso esforço contra o subdesenvolvimento. Cenas inéditas como aquela do enforcamento de um comerciante estabelecido há mais de vinte anos revelam o estado de espírito de grande parte da população, com a paciência esgotada e à beira do desespero diante da elevação desmedida dos preços dos gêneros de primeira necessidade e agora com o desaparecimento dos mesmos nos mercados e feiras. As filas intermináveis que se formam, principalmente nos centros populacionais de maior densidade, vão somando as últimas reservas de serenidade de um povo, que habitando uma região privilegiada, dia a dia, a multiplicação de problemas de caráter sócio-econômico. Nem mesmo as zonas rurais desfrutam, hoje, tranquilidade. Ninguém pode considerar-se inocente aos maléficos efeitos desse cancro impiedoso que corroe as entranhas da economia nacional. Até aqueles que nela se ceavam e em situação excepcional com relação à massa sofredora, esta em constante crescimento, não escaparam. Apesar dessas vicissitudes

a população brasileira está em ascensão, devendo atingir em 1970 a expressiva cifra de 100 milhões de habitantes. O nosso parque industrial reclama como consequência do seu notável e surpreendente desenvolvimento suprimentos de mão de obra e de matéria-prima. Tais fatos, entre outros, são elementos vivos a exigir a ação urgente de uma política objetiva nos setores da agricultura, da alimentação e da extração de matérias-primas.

Orá, Senhor Presidente, infelizmente os dias passam. Governos vêm e mais tarde se vão, pregando reformas pomposamente intituladas de base que não sequer têm a coragem de esboçar. Problemas que poderiam encontrar uma solução rápida e com menores sacrifícios avolumam-se e assumem proporções alarmantes que põem em perigo o regime e as instituições democráticas.

Enfocando o povo a quem traem, os governantes procuram fugir à responsabilidade transferindo a outros a inércia e a rotina de suas pálidas administrações. Os Fédérés da República constitucionalmente harmônicos e independentes conflitam-se abertamente, esquecidos os que os exercem de que a desarmonia gera a desordem e o enfraquecimento da autoridade, desprestigiando-os perante o povo e impulsionando a Nação para o caos e a anarquia.

Não será o puro e simples retorno ao presidencialismo que dará à Nação os instrumentos necessários para sair da crise em que se bate. O que se necessita sim e antes de tudo é de compreensão e bom senso. É de um perfeito entendimento entre os Poderes da República, fazendo vibrar o cânone constitucional da harmonia e independência entre eles. É o restabelecimento de autoridade no país, situando-se os que exercem aqueles Poderes dentro do âmbito da sua competência. É a prolação de medidas de fundo demagógico ou sectoreiro a fim de que se possa vencer a inflação. É, sim, finalmente, que os homens públicos tenham a coragem e a ousadia de assumir atitudes ainda que estas apareçam antipáticas ou injustas desde que sejam ditadas pelo interesse nacional.

Mas, Senhor Presidente, o que nos trouxe à tribuna não foi o debate de temas políticos mas sim o de justificar proposição que considere necessária e que se enquadra justamente no conceito acima emitido acerca do restabelecimento do princípio da autoridade no nosso País.

Tem o Brasil, no campo do direito do trabalho, uma justiça especializada que constitui um instrumento de alta valia para a harmonização do capital e do trabalho e a aplicação dos sádis princípios da doutrina social cristã. Acontece que, dentro da crise de autoridade em que se acha envolvida a ação, a Justiça do Trabalho vai perdendo prestígio e as soluções dos dissídios entre empregados e empregadores se transferem para outras áreas. Esse fenômeno assume enorme gravidade e com o risco de comprometimento do futuro das instituições democráticas. As greves deflagradas continuamente nos vários centros industriais embarcam a luta em que estamos empenhados para retirarmos o Brasil da condição de país subdesenvolvido e assegurarmos melhores condições de vida ao povo brasileiro.

O Instituto Industrial Alemão, uma organização de empregadores da Alemanha Ocidental, em divulgação feita, há algum tempo, mostrou a excepcional situação que desfruta a indústria do país e atribuiu como uma das maiores causas do milagre econômico do pós-guerra a ausência de greves. Dados estatísticos revelam que, em média, no ano de 1960, um ano difícil para a indústria de outros países europeus e da América, um operário da Alemanha Ocidental perdeu menos de um minuto do seu tempo de trabalho por motivo de greves.

Apenas ocorreram ali 6 greves naquele ano, envolvendo 17.000 trabalhadores e custando 38.600 dias de trabalho. Tais cifras, se comparadas com as de outras nações, como por exemplo, os Estados Unidos, onde no mesmo período foram deflagradas 3.300 greves com a participação de 1.403.669 operários e custando cerca de 23.633.000 dias de trabalho, justificam plenamente a tese do Instituto Industrial Alemão com respeito ao miraculoso desenvolvimento econômico da Alemanha Ocidental.

Entre nós, como um revide à Constituição de 1951 que consagrava a greve e o lock out recuados em princípios, o consórcio de 1951, através da Carta vigente a greve como direito, deixado ao legado da inércia de regular-lhe o exercício. Onze anos são passados e, até hoje, o Poder Legislativo não conseguiu a aprovação do projeto da lei regulamentadora do exercício do direito de greve. Continua a matéria a ser regida por um decreto-lei anterior à reconstitucionalização do país, elevado de atos-sociais de consuetudinária duração e invocado apenas como pretexto intimidativo contra os grevistas que não lhe guardam o menor temor, conscientes da força poderosa que representam na nossa vida política. E, nos últimos tempos, quase diariamente estamos assistindo a deflagração de greves insinuadas ou estimuladas por elementos que adotam atos póstos na administração pública e que terminam com a concessão de vantagens bem maiores das que realmente seriam devidas aos seus participantes.

É verdade que a espiral inflacionária com a constante elevação do custo de vida pode ser creditada a responsabilidade de uma grande precariedade das parâmetros das atividades industriais como recurso usado pelos trabalhadores para a obtenção do reajuste salarial ou novas condições de trabalho. Mas não se pode deixar de considerar que, na maioria dos casos, as reivindicações encontrariam acolhida nos dissídios coletivos suscitados perante a Justiça do Trabalho e com a indiscutível vantagem de não gerar a mínima perda de horas de trabalho.

O desconhecimento dos recursos locais postos às mãos da massa trabalhadora é obra de desagregação social fomentada por agitadores ou por políticos que se apoderam dos sindicatos para mantê-los a serviço de seus interesses imediatistas. O trabalho malfeito contra a ordem social encontra, com alguma frequência ambiente propício, motivado, pelas soluções tardias dos dissídios suscitados na Justiça do Trabalho, ocorrendo algumas vezes, dado o aceleramento do processo inflacionário, que o aumento salarial deferido já se apresenta aquém das necessidades dos trabalhadores.

Impõe-se, assim, além da regulamentação do exercício do direito de greve que não pode ser protelada por mais tempo, a adoção de normas que concorram para uma solução rápida dos dissídios coletivos, fato que fortalece a Justiça do Trabalho e impede a eclosão de movimentos parciais continuados ou o proferimento de decisões sob a pressão de categorias interessadas.

O presente projeto visa assegurar uma tramitação rápida aos dissídios coletivos, permitindo que, quando se verificarem fora das sedes dos tribunais, sejam as representações apresentadas aos presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e ali processadas, reservando-se a competência dos tribunais para o julgamento. A fixação do prazo de trinta dias para a efetuação das diligências, de 5 dias para o parecer do Procurador e a designação do julgamento para a primeira sessão do Tribunal, de certo que apressarão a solução dos referidos dissídios corrigindo os inconvenientes apontados.

Atendendo à boa técnica legislativa, o projeto preferiu dar nova redação a dispositivo de Consolidação das Leis do Trabalho e evitar, assim, que os dissídios coletivos sejam regidos por leis diversas.

Algumas disposições do decreto-lei nº 9.670 de 15 de março de 1946 relativas aos dissídios coletivos passarão a ser incorporadas à Consolidação das Leis do Trabalho.

A cessação do trabalho-greife ou "lock-out", ainda que com reflexos nos dissídios coletivos, constituirá matéria da lei especial regulamentadora da disposição constitucional.

A finalidade precípua do projeto é, vale repetir, a de fortalecer a Justiça do Trabalho, fazendo com que operários e patrões confiem nas suas decisões e procurem acalá-las, além de assegurar-lhes meio rápido para a solução de seus dissídios.

Submeto, portanto, à deliberação dos Ilustres pares a presente proposição de elevado cunho social e que irá influir para que a greve, legítima conquista da classe obreira, não continue a servir de instrumento nas mãos de uma minoria insignificante com fins políticos mas se atenha como um meio de objetiva e atenuação de suas justas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE:

— O Projeto depende de depoimento.

Os Srs. Senadores que o apoiam, queiram permanecer sentados. (Palmas)

Esta apoiado. O Projeto será publicado e encaminhado às comissões competentes.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

— (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, quando da tramitação do Projeto de Lei nº 56, de 1962, aprovado na sessão de 27 de junho P.P., apresentei emenda ao artigo 17, em que pleiteava fosse obrigatória a aplicação de 50% da porcentagem referida no artigo 16, em instalação, melhoramentos ou ampliação de serviços de abastecimento d'água e esgoto municipais e, outrossim, que 25% dessa porcentagem seriam aplicados, para os mesmos fins, através da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública.

Na longa justificação, esclareci que o SESP se vem dedicando proveitosamente ao problema desde 1943, sendo pioneira no Brasil, e que, além da sua alta especialização, é hoje o órgão mais credenciado para tal fim, sob o ponto-de-vista técnico.

De outro lado, expus a esta Casa que a exclusão do SESP na execução da nova política, definida pelo projeto de lei em causa, viria, inevitavelmente, perturbar todos os planos e programas de que ele participa e que constituem os mais vultuosos empreendimentos já delineados sobre o assunto.

Esta emenda, que recebeu o número 3, logrou parecer favorável das Comissões técnicas ouvidas, na espécie, as de Constituição e Justiça, Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças. Igual sorte teve a emenda nº 1, não tendo sido acolhidas, com seu beneplácito, as de nºs. 2 e 4.

Era visível, no entanto, Sr. Presidente, o desejo de que a proposição não tivesse a sua tramitação retardada, com o retorno à Câmara de origem, face às dificuldades de *quorum* regimental nos próximos meses que serão dedicados à campanha eleitoral para renovação dos 2-3 da composição do Senado e da totalidade da Câmara dos Deputados, sem falar em que o Anexo do Ministério da Viação e Obras Públicas para o exercício de 1963 deveria sofrer as consequentes modificações ainda a tempo, a fim de que não fosse prejudicado o funcionamento da nova autarquia no ano vindouro.

Esse e outro argumentos, também ponderáveis, fizeram que me não obstinasse e por todos os meios lutasse, contando para tal com a lucida compreensão deste egrégio Plenário, no sentido de obter embora isoladamente, a aprovação da emenda nº 3.

Dai a razão de ser do requerimento nº 351, de 1962, amparado nos termos do art. nº 12, letra s, do Regimento interno, através do qual obtive consentimento para a retirada da emenda em tela, antes de que sobre ela deliberasse o Plenário.

Assim procedi, pois, acompanhados os demais autores das emendas de ns. 1, 2 e 4, os nobres Senadores Lopes da Costa e Rui Palmeira.

Sobretudo, porque, Sr. Presidente, se prometerá que, no desdobramento em mira do Ministério da Viação e Obras Públicas, como o disse, alto e bom-som, o meu ilustre companheiro de bancada, Senador Mourão Vieira, no encaminhamento da votação da matéria, o SESP não será esquecido, visto ser a única entidade que tem, na verdade, prestado assinalados serviços à Amazonia.

Agora, a palavra e a ação à Autarquia surgente, esperança nova, em particular, para as regiões engeitadas. Do espírito público e do patriotismo de seus orientadores e conselheiros, a recuperação de vastas partes do território nacional, em última análise, inegavelmente, dependerá.

Precipua, nos vales amazônicos. Reconsiderei, Senhor Presidente, por confiar ainda no espírito de brasilidade de nossa geração de administradores.

Assim espero que não decepcionem os mentores do órgão — o DNOS — transformado e independente, desembaraçado e bem provido de recursos, aquela legião de patriotas que habitam e não abandonam solos inhóspitos e, contudo, ricos e férteis, levando ainda vida primitiva, desassistidos completamente, embora tudo lhes seja negado ou tudo lhes corra adversamente, aferra-se, enraizando-se para sempre.

Ao encontro de tão abnegada e estoica gente, Senhor Presidente, todo o auxílio, toda a ajuda, todas as realizações que lhe deem condições de vida condigna, de que carecem como criaturas humanas, integram-na como parte legítima de nossa civilização, tudo, enfim, o que for para lá destinado e bem aplicado será de boa inspiração dos homens dos Poderes, responsáveis pela unidade e grandeza da Nação.

Já se vislumbra, Senhor Presidente, novos horizontes para as planícies lendárias com as preocupações que se notam em torno de soluções para os seus problemas, até agora, a rigor, inexplicavelmente não equacionados.

Senão vejamos, qual o novo sópro, o novo alento, que sobrepairá em nossas incompreendidas terras, acerrado nas linhas adiante, da lavra de um dirigente esclarecido e capaz, imbuído dos melhores propósitos e dos mais saudáveis ânimos em relação aos rumos impostos, bem norteados, alia-se, à entidade que se desvinculou para servir efetivamente aos interesses superiores da nacionalidade.

Ei-las, literalmente, como me foram endereçadas, pelo ilustre Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, seu atual Diretor-Geral:

"Tendo sido aprovado nessa Egrégia Casa do Congresso, em Sessão de 27 de junho próximo passado, o Projeto de Lei número 56-62, que transforma o DNOS em Autarquia, cumpro o dever de agradecer a V. Exa. seu valiosíssimo apoio à referida proposição.

Também agradeço ao eminente Senador as atenções que me dispensou, na visita que tive a honra de fazer-lhe, na ocasião.

Desejo ressaltar perante Vossa Excelência, mais uma vez, a im-

portância que passará a ter este Departamento, reestruturado em bases autárquicas, pelo cunho nitidamente social e humano de suas finalidades, caracterizando-se muitos de seus empreendimentos por objetivos econômicos, no conjunto dos órgãos federais que se incumbem das obras públicas no país.

Como sabe o eminente Senador, a legislação arcaica a que estávamos presos limitava as atividades do DNOS à dragagem das grandes bacias hidrográficas, com a retificação de seus rios, para saneamento e defesa de áreas rurais e urbanas contra o flagelo das inundações; na defesa de cidades, combina-se a retificação com o revestimento de leito e margens, muitos casos exigindo outras obras complementares, como aterros, cais, galerias, túneis, etc.

Com o correr do tempo, foi o DNOS absorvendo outros tipos de obras e serviços, destacando-se especialmente grandes e pequenas barragens para aproveitamento hidroelétrico ou fins de irrigação e sistemas de abastecimento d'água — construindo-se as barragens através de convênios (alguns já vencidos, outros em vigor) com os Estados, como cooperação federal aos planos regionais de eletrificação, e os abastecimentos d'água por incumbência direta das autoridades superiores ou, como algumas barragens em construção e outras a construir, em cumprimento à Lei de Meios, conforme dotações específicas consignadas ao órgão nos Orçamentos da União.

Ao DNOS autárquico competirão expressamente todas essas obras e outras mais, como a instalação de redes de esgotos, controle de erosão e de poluição de cursos d'água, afóra outras atividades inerentes à engenharia hidráulica e sanitária, dispondo-se de recursos amplos e, o que é da máxima importância, perfeitamente aplicáveis, através da ação desembaraçada que a nova legislação e moderna estrutura virão lhe proporcionar. Tal modo de agir nos era negado, especialmente nos últimos anos, quando os passos da Administração do órgão, no sentido de iniciar ou, mesmo, prosseguir uma obra ou serviço, embora tendo à mão os recursos financeiros necessários, eram seriamente estorvados pela sujeição obrigatória a demoradas fases de tramitação.

Em seu Estado, o Amazonas, o DNOS nunca trabalhou apesar do nosso empenho, desde que assumimos a Direção Geral do DNOS, em fevereiro de 1961, em iniciar ali as atividades deste Departamento. Trata-se de uma lacuna que cumpre preencher, e a implantação da nova Autarquia permitirá, de imediato, a instalação de um Distrito no Estado, medida que deverá ser logo encaminhada, a fim de que, em futuro próximo, estejam atacados e conduzidos, para pronta solução, os problemas básicos locais que requeram a execução de obras e serviços da alçada do DNOS.

Posso garantir a V. Exa. que seu apoio à aprovação, verificada, no referido projeto no Senado, inclusive retirando emenda que retardaria a ulatimação do assunto, ensejando, assim, a pronta implantação da Autarquia do DNOS, constituiu serviço inestimável prestado ao Estado do Amazonas, particularmente, mas extensivo a todo o país, a cuja gratidão credenciei-me o eminente Senador, assim como à do próprio DNOS, pelas condições que lhe são proporcionadas, sem maiores retar-

damentos, de poder, com presteza e eficiência cumprir seus elevados designios".

Face ao claro e objetivo conteúdo da missiva, fruto de sadias e patrióticas intuições, só nos resta, aos amazonenses, em particular, aos amazonenses, aguardar que os Poderes da República não desestimulem, com a indiferença ou omissão, os esforços bem intencionados dos executores de um órgão específico, que se liberta e se aparelha para ajudar, com seu quinhão de trabalho, a conduzir o Brasil ao seu merecido progresso e bem-estar social.

Era, Senhor Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Resolução que vai ser lida.

É lida a seguinte:

Resolução nº 18, de 1962

Art. 1º É constituída, nos termos do art. 53 da Constituição e dos artigos 148 e 149 do Regimento, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 7 Senadores, com o fim de, no prazo de 30 dias, apurar as causas da crise que se verifica no Estado da Guanabara, no tocante ao abastecimento de gênero de primeira necessidade destinados a alimentação.

Art. 2º Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Justificação

É notória a gravidade da crise de abastecimento, em matéria de gêneros de primeira necessidade destinados à alimentação do povo, no Estado da Guanabara, com profundas repercussões na vida político-social do país, gerando indistarcável clima de intranquilidade.

Não pode o Congresso ficar alheio aos acontecimentos. Órgão sobretudo de representação dos Estados, cumpre-lhe procurar, pelos meios ao seu alcance, apurar as causas da crise e, se possível, sugerir as soluções.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1962. — Padre Calazans. — Daniel Krieger. — Venâncio Igrejas. — Gilberto Marinho. — Caiado de Castro. — Mendonça Clark. — Mem de Sá. — Afrânio Lages. — Irineu Bornhausen. — Remy Archer. — Jefferson de Aguiar. — Mourão Vieira. — Milton Campos. — Del Caro. — Carlos Sabóia. — Zacharias de Assumpção. — Ruy Carneiro. — Lopes da Costa. — Heribaldo Vieira. — Dix-Huit Rosado. — Miguel Couto. — Ovidio Teixeira. — Menezes Pimentel. — Silvestre Péricles. — Jorge Maynard. — Joaquim Parente. — Rui Palmeira. — Pedro Ludovico. — Eugênio Barros. — Ary Vianna. — Guido Mondin. — Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Estê Projeto, estando subscrito por mais de um terço da composição da Casa, já por si constitui Resolução do Senado.

Entra em vigor imediatamente, conforme nele se declara.

De acôrdo com as indicações dos Srs. Líderes, a Presidência designa, para a Comissão, os Srs. Senadores Gaspar Velloso, Jefferson de Aguiar, Padre Calazans, Afrânio Lages, Caiado de Castro, Arlindo Rodrigues e Medonça Clark.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1962

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Justificação

O projeto que ora apresentamos visa a declarar de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão.

A referida Santa Casa, associação civil amparada pelo Estado do Maranhão e regida pelas disposições do Código Civil tendo sede e fôro em São Luiz, vem prestando relevantes serviços em prol da coletividade maranhense desde os tempos coloniais, uma vez que instituída por alvará régio de 3 de dezembro de 1622 — há mais de trezentos e trinta e nove anos, portanto.

A instituição tem por finalidade:

I — Exercer a caridade, ministrando tratamento e prestando assistência aos enfermos pobres, recolhidos ao seu Hospital.

II — Prestar auxílios aos seus associados.

O Hospital mantido pela entidade, destinado ao internamento gratuito está com 104 leitos para o atendimento de pessoas desprovidas de recursos. A classe pobre possui, assim, na Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, uma instituição altamente benéfica, que lhes vem prestando serviços desinteressados, com grande eficiência, há longo tempo.

Em verdade, caberia ao Poder Executivo, em face do estabelecido na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935 declarar a mencionada instituição, mediante decreto, como de utilidade pública.

Nos últimos tempos, entretanto, tornou-se comum o Poder Legislativo expedir leis nesse sentido. Tal prática, no mesmo entender, não pode ser inquinada de inconstitucional, por não constar da Constituição qualquer impedimento.

É evidente que determinadas cautelas precisam ser adotadas. Deve-se provar que a instituição está dentro dos moldes exigidos, pela Lei número 91, de 1935, para o Poder Executivo, ou seja, que tenha personalidade jurídica, esteja em funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade e que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados. A Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, conforme pode ser facilmente apurado do exame da vasta documentação anexa ao projeto, encontra-se em condições e merece ser declarada de utilidade pública.

Este é o projeto que oferecemos à apreciação dos membros do Congresso Nacional e que, dado o seu caráter eminentemente justo, merecerá por certo a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1962. — Eugênio Barros.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

O SR. PRESIDENTE:

Acabam de chegar à Mesa as redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo ns. 18 e 19, de 1962.

Tratando-se de matérias que tramitaram em regime de urgência, serão imediatamente discutidas e votadas.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1962, constante do Parecer nº 312. Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovação que vai à promulgação:

PARECER Nº 312, DE 1962

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1961 (nº 40-A-60, na Casa de origem).

Relator: Sr. Lourival Fontes.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1961 (nº 40-A-60 na Casa de origem) que aprova o Convênio de Comércio Inter-regional firmado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, em 29 de março de 1958.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1962. — Ary Vianna, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Ruy Carneiro. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 312, DE 1962

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1961 (nº 40-A-60, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº — 1962

Aprova o "Convênio de Comércio Inter-regional" firmado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, em 29 de março de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado, para todos os seus efeitos, o Convênio de Comércio Inter-regional entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, firmado em La Paz, a 29 de março de 1958.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1962, constante do Parecer nº 311. Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' a seguinte a redação final aprovada que vai à publicação:

PARECER Nº 311, DE 1962

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1961 (nº 34-A-61, na Casa de origem).

Relator: Sr. Lourival Fontes.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1961 (nº 34, de 1961 na Casa de origem), que aprova o Convênio

Comercial firmado com a Bolívia, em 29 de março de 1958.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1962. — Ary Vianna, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Ruy Carneiro. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 311, DE 1962

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1961 (nº 34-A-61 na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº, DE 1962

Aprova o "Convênio Comercial" firmado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, em 29 de março de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado, para todos os efeitos, o Convênio Comercial entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, firmado em La Paz, a 29 de março de 1958.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes:

Requerimento nº 404, de 1962

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1962, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1962. — Saulo Ramos — Gilberto Marinho.

Requerimento nº 405, de 1962

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1962.

Lei do Senado nº 13, de 1962, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1962. — Victorino Freire — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Os projetos a que se referem os requerimentos que acabam de ser aprovados, entrarão na Ordem do Dia de 3ª Sessão ordinária seguinte a presente. (Pausa).

Vão ser lidos dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes:

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei de Câmara nº 48, de 195, que aprova o Plano de Viação Nacional.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1962. — Coimbra Bueno — Daniel Krieger (Líder da UDN) — Gilberto Marinho.

Requerimento nº 406, de 1962

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1962, que dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do art.

59, da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1962. — Afrânio Lages — Jefferson de Aguiar — Daniel Krieger — Tima Teixeira — Gilberto Marinho.

Requerimento nº 407, de 1962

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados no final da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 328, do Regimento Interno. (Pausa).

Marinho.

Em seu discurso, o nobre Senador Mendonça Clark solicitou providências da Mesa quanto a não ter recebido resposta aos seus Requerimentos números 75 — 77 — 79 — 85 — 147 — 148 — 149 e 151. S. Exª tem razão integral na reclamação que fez. A Mesa tomará as providências reclamadas.

Quanto ao Requerimento nº 146, pelo Aviso número B-16 de 1962, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, S. Exª tem a resposta, cuja cópia lhe foi fornecida.

O SR. MENDONÇA CLARK:

Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Pela ordem) — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, de acordo com o texto do meu discurso, relativamente ao Requerimento número 146, tive a oportunidade de esclarecer a Mesa que as informações prestadas pelo Almirante Teles Bardy, Presidente da Comissão da Marinha Mercante, ao Ministro da Viação e Obras Públicas, e por S. Exª enviadas ao Senado, não correspondem absolutamente à verdade dos fatos.

Expliquei, há pouco, em meu discurso os motivos que me levaram à Comissão de Marinha Mercante. Declarei à Mesa que, em face de não serem verdadeiras as informações do Presidente da Comissão de Marinha Mercante, transmitidas através do Ministério da Viação e Obras Públicas, mantinha de pé o meu Requerimento, porque não o considerava como respondido.

Mourão Vieira — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Mendonça Clark — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Ruy Palmeira — Afrânio Lages — Silvestre Pérciles — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Jefferson de Aguiar — Caiado de Castro — Venancio Igrejas — Padre Calzans — Pedro Ludovico — Gaspar Velloso — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin (34).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa encaminhará ao Senhor Ministro a cópia do discurso de V. Exª (Pausa).

No expediente lido o Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados dá conhecimento de erros existentes nos autógrafos enviados ao Senado do Substitutivo daquela Casa ao Projeto de Lei do Senado número 11, de 1961, que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalo e dá outras providências.

Referindo-se a casos de inexactidão material, lapso ou erro manifesto em texto já aprovado pelo Senado em definitivo, o Regimento estabelece, na alínea c do artigo 318, o seguinte:

"Se, nas hipóteses da alínea b, a proposição já houver sido remetida à sanção mas ainda não es-

tiver convertida em lei ou à Câmara dos Deputados, o Presidente data conhecimento à Casa do erro ocorrido e prepara a sua correção, a qual se considerará autorizada se não houver manifestação em contrário. Havendo impugnação, o assunto será submetido a votação. Se o Plenário concordar com a reificação, será ela comunicada ao Presidente da República ou à Câmara dos Deputados, com a remessa de novos autógrafos".

E' juntamente o que ocorre. O projeto já foi encaminhado ao Senhor Presidente da República mas ainda não foi sancionado.

A Presidência — se com a providência concordar o Plenário — dará conhecimento do assunto ao Senhor Presidente da República, com a remessa de novos autógrafos.

Está findo a hora do expediente.

Fassa-se a

ORDEN DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 172, de 1961 (número 3.640, de 1957, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo, e abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar o Educandário Nossa Senhora de Lourdes, de Brusque, Estado de Santa Catarina; o Colégio Coração de Maria, de Santos, Estado de São Paulo; o Liceu Feminino Santista, de Santos, Estado de São Paulo; o Instituto de Assistência Social, Formação e Cultura, de Tubarão, Santa Catarina; a Escola Normal, Regional de Leopoldo Bulhões e a Escola Normal Rural de Urutai, ambas no Estado de Goiás, tendo Pareceres favoráveis sob números 270, 271 e 272, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Há Emendas apresentadas ao Projeto que serão lidas pelo Senhor 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Art. 2º Acrescente-se, entre as instituições beneficiadas, o Asilo do Bom Pastor, no Estado da Guanabara, com a quantia de Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

O Asilo do Bom Pastor, pela sua finalidade social, é das instituições mais merecedoras de apoio. E' a única que recebe menores, do sexo feminino, transviadas, reintegrando-as à vida social sob a inspiração de sã orientação cristã. Aos poderes públicos cumpre auxiliá-la devidamente na sua ação benemérita.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1962. — Venâncio Igrejas.

EMENDA Nº 2

O projeto em tela objetiva conceder auxílio a diversos estabelecimentos de ensino. Nada obsta que a ele se acrescentem outros no mesmo sentido.

As dedicadas Irmãs de Dom Bosco, à custa de inúmeras sacrifícios estão arguindo no better operário da Redução um ginásio para atender à infância e juventude brasileira. A obra está orçada em mais de quarenta milhões de cruzeiros e vai sendo realizada com verdadeiro espírito.

Assim proponho que se acrescente ao projeto a seguinte emenda:

... e dois milhões de cruzeiros para o Ginásio Dom Bosco, em Belém do Pará.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1962. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com as Emendas. (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria volta às Comissões a fim de se pronunciarem sobre as Emendas.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado número 34, de 1960, de autoria do Senhor Senador Geraldo Lindgren, que dispõe sobre o ingresso no magistério militar, tendo Pareceres, sob números 233 e 235, de 1962, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Segurança Nacional, pela rejeição; e de Educação e Cultura, pela rejeição.

Em discussão o Projeto.

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto com Pareceres contrários da Comissão de Segurança Nacional e de Educação e Cultura.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado. Será arquivado.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 42, de 1961, de autoria do Senhor Senador Lobão da Silveira, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da cidade de Altino, no Estado do Pará, tendo Pareceres favoráveis sob números 281, 282, 283, de 1962, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e, de Finanças.

Em discussão o Projeto.

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto voltará à Ordem do Dia para segunda discussão.

E' o seguinte o projeto aprovado, em 1ª discussão.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da cidade de Altino, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do cinquentenário da fundação da cidade de Altino, no Estado do Pará, a celebrar-se primeiro de janeiro de 1962.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em segundo turno, (4º dia) do Projeto de Emenda à Constituição número 2, de 1961, de autoria do Senhor Senador João Vitorino e outros Senhores Senadores, que altera os artigos 26 — 56 — 58 — 60 — 110, e o parágrafo único do artigo 112, da Constituição Federal (organização administrativa do Distrito Federal, composição da Câmara dos Deputados do Senado Federal, do Tribunal Superior Eleitoral; processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal

Regional Eleitoral e aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios), tendo:

Parecer Favorável, sob o número 335, de 1961, da Comissão Especial (com votos vencidos dos Senhores Senadores Alcides de Carvalho, Nogueira da Gama e restrição do Senhor Senador Silvestre Péricles).

Em discussão o Projeto.

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O Projeto figurará na Ordem do Dia de amanhã, em seu 5º dia.

Sobre a mesa dois requerimentos de autoria do nobre Senador Afrânio Lages que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

Requerimento nº 408, de 1962

De acordo com o disposto no art. 368 do Regimento Interno, requeremos o encerramento da segunda discussão do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1962. — Afrânio Lages — Meneses Pimentel — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Lobão da Silveira — Silvestre Péricles — Ruy Carneiro — Milton Campos — Garpar Veloso — Carlos Suboya — Mendonça Clark — Epitácio Barros — Del Caro — Lopes da Costa — Coimbra Bueno.

Requerimento nº 409, de 1962

Com fundamento no art. 372, combinado com o art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeremos a dispensa do interstício de que trata o § 1º do art. 267, a fim de que o Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961, figure na Ordem do Dia da sessão de 13 do corrente.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1962. — Afrânio Lages — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto figurará na Ordem do dia da próxima sessão.

Sobre a mesa um requerimento de dispensa de interstício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 410, de 1962

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeremos dispensa de interstício para a distribuição de avisos para o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1962, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1962. — Lobão da Silveira — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento de urgência lido na hora da expediência, de autoria do nobre Senador Coimbra Bueno.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária a seguir à presente.

Em votação o segundo requerimento de urgência lido na hora da expediência, de autoria do nobre Senador Afrânio Lages.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A sua aprovação determina a apreciação imediata da matéria.

Sobre a mesa parecer da Comissão de Finanças que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Parecer nº 329, de 1962

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1962 (nº 4.154-C na Câmara), que dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.394, de 9 de dezembro de 1961.

Relator, Sr. Fausto Cabral.

O presente projeto dispõe sobre a execução orçamentária do exercício financeiro de 1962, estabelecendo normas para a contenção das despesas variáveis, de acordo com a Lei nº 3.394, de 9 de dezembro de 1961, que aprovou em vigor e cujo art. 5º determina:

"O Poder Executivo fica autorizado a apresentar, no início do exercício de 1962, um plano de contenção das despesas orçamentárias que não sejam fixas, até 40%, para aprovação do Parlamento Nacional".

O referido plano, consubstanciado no Decreto nº 164, de 20 de março último, foi submetido pelo Conselho de Ministros à aprovação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 30, de 23 daquele mês.

Ao elaborar o projeto, com base no citado Decreto e em elementos informativos de vários órgãos federais, a dita Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados procurou atender à difícil situação financeira que atravessamos, sem prejuízo das obras e serviços essenciais da Administração.

As normas de execução orçamentária, constantes do projeto aprovado pela Câmara são, em síntese, as seguintes:

I — liberação total das dotações destinadas ao "pessoal civil e militar" (inclusive as parcelas incluídas em dotações globais); ao custeio de hospitais de universidades, a "subvenções ordinárias", a "inativos" e "pensionistas", a "juros e amortizações da dívida pública", a hospitais mantidos ou que cooperem com as Campanhas de Saúde; aos convênios internacionais do Setor de Saúde Pública (art. 1º) e ao cumprimento dos artigos 183 e 189 da Constituição e do artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 11);

II — contenção definitiva de 20% nas dotações consignadas para "material de consumo e transformação", "material permanente", "serviços de terceiros" e "encargos diversos" (art. 2º);

III — liberação parcelada, sendo 60% em 1962 e 40% até agosto de 1963, das dotações constantes de lei especial para manutenção de serviços públicos (art. 3º) bem como das verbas globais dos Departamentos Nacional da Produção Animal e da Produção Vegetal (art. 4º);

IV — redução definitiva de 30% nas despesas à conta da verba "participações financeiras";

V — pagamento parcelado, sendo 50% em 1962, 30% em 1963 e 20% em 1964, dos "auxílios" e "subvenções extraordinárias" (art. 5º);

VI — pagamento de 60% em 1962 e 40% em 1963 das dotações destinadas às obras de Universidades (art. 6º);

VII — liberação de 60% em 1962, 20% em 1963 e 20% em 1964 das despesas não especificadas nas Universidades (art. 7º);

VIII — corte definitivo de 40% nas dotações destinadas a rodovias, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (art. 8º);

IX — contenção definitiva, para os Territórios Federais, de 5% nas dotações de "material de consumo e de transformação", "serviço de terceiros" e "encargos diversos"; de 10% na ver-

ba "Desenvolvimento Econômico e Social" e de 20% na verba "Investimentos" (art. 10);

X — redução definitiva de 40% nas demais dotações orçamentárias (art. 12);

XI — escrituração em "restos a pagar" das parcelas transferidas para outros créditos financeiros (art. 15);

XII — imposição de normas administrativas, com o objetivo de disciplinar a aplicação das verbas globais (artigos 12, 14 e 18).

O significado preciso de inclusão, na Lei de Meios, de autorização de cortes nas dotações orçamentárias — é o reconhecimento, por parte dos legisladores, da realidade dos quantitativos votados. De fato, para uma receita prevista de Cr\$ 439.018.000,00, foi fixada uma despesa de Cr\$ 573.335.277.913,00, com um déficit notável, que atinge a Cr\$ 134.320.158.916,00. Previsões, contudo, levam a supor que, com o aumento de vencimento dos servidores públicos, recentemente concedido, e com os crescentes custos das autarquias, de transportes, exploradas pelo Estado, a diferença entre a receita e a despesa, no Orçamento de 1962, ultrapasse a casa de 250 bilhões de cruzeiros.

Consideramos, assim, de elevado alcance a missão dada ao Poder Executivo, pela Lei Orçamentária, para elaborar, no início do ano, um plano de contenção de despesas a ser submetida à aprovação do Congresso.

Cabe ressaltar que a eventual desaprovação, total ou parcial, pelo Congresso, no plano de economia elaborado e posto provisoriamente em execução pelo Conselho de Ministros, representa perfeita garantia das inalienáveis direções do Poder Legislativo de fazer prevalecer as suas decisões, sempre tomadas na melhor presunção de respeito do interesse público. Coincidindo com o ano civil a duração do exercício financeiro, haverá tempo suficiente — dependendo isso, aliás, do próprio Congresso — para assegurar a execução do Orçamento, em todos os pontos considerados essenciais.

Outro aspecto a registrar, no preceito legal que prevê o plano de economia, relaciona-se com a praxe de o Orçamento vir sendo livremente manipulado pelas autoridades fazendárias incumbidas de contabilizar a arrecadação e de suprir de numerário os diversos setores da administração pública. Como vivemos em regime de "déficit" crônico, o que vem acontecendo, todos os anos, é o não cumprimento da Lei de Meios ou, quando muito, sua execução parcial, predominando critérios adotados pelo Poder Executivo.

Ora a adoção do presente sistema restabelece, a nosso ver, o que nunca, em respeito à própria Carta Magna, deveria ter deixado de prevalecer, ou seja, o direito de o Congresso dizer a última palavra em assunto plenamente situado na esfera de sua competência.

Cumpra ainda observar que os "déficits" orçamentários comportam, inextinguivelmente, quatro tipos de tratamento, a saber:

I — correção preventiva, através de corte nas despesas;

II — cobertura através de ampliação da incidência tributária e de aperfeiçoamento da arrecadação;

III — cobertura com auxílios e empréstimos externos;

IV — eliminação da sua manifestação ostensiva no balanço das contas, através de emissões de papel moeda ou de títulos da dívida pública.

Esses processos, quase sempre, são empregados de forma híbrida, com providências classificáveis em mais de um dos itens acima. Mas em todos os casos, é fácil identificar a predominância de utilização de um sobre os outros.

No Brasil, o problema do "déficit" foi, até 1930, solucionado à custa de empréstimos externos e vem sendo, a partir de então, resolvido em termos de inflação. E o círculo vicioso em

que temos permanecido nos últimos anos, poderia ser assim definido: crescimento imoderado das despesas públicas atendidas pela emissão de papel moeda; queda ininterrupta do poder aquisitivo do dinheiro, motivada pela ampliação do meio circulante; ascensão dos preços, ocasionada pelo aviltamento do dinheiro; mais altas despesas públicas em virtude da elevação dos custos de mercadorias e serviços; e, de novo, o mesmo ciclo de causas e efeitos.

Talvez seja oportuno formular, dentro do tema, uma indagação: a que atribuir, apesar de todas as cifras negativas presentes nos sucessivos orçamentos da República, o progresso material, econômico e demográfico do Brasil?

A acreditar no pessimismo profissional de alguns economistas do projeto, o progresso econômico do Brasil é, de certa maneira, verdadeiro absurdo técnico, chocante desmentido à ciência de gabinete.

Poderemos, talvez, compreender com alguma clareza esse fenômeno brasileiro, se levarmos em conta a presença de um só fator decisivo: a existência de um imenso mercado interno no país. O que se pode concluir é que a economia brasileira tem onde crescer. Há extensão territorial e recursos naturais que permitem a progressiva integração econômica das populações o que, na verdade está ocorrendo de uma forma extraordinária.

A multiplicação das frentes pioneiras através do país — e Brasília é uma delas — vai ampliando, de ano a ano, o mercado interno, trazendo novas massas humanas à economia monetária. E esse aumento de trabalho, de produção de bens ou de serviços de consumo e de arrecadação, vai atenuando o impacto inflacionário e tornando menos real do que os analistas de gabinete imaginam o esvaziamento da moeda.

Assim, entendemos que a fórmula que nos levará, de fato, ao desejável equilíbrio econômico, é aquela que garante a pronta expansão do mercado interno à fronteira humana de 70 milhões de consumidores. Nesse dia, estará eliminada a possibilidade de haver "déficit" no Brasil.

E por que esse mercado não chega logo ao máximo de sua expansão? Porque o impede a sobrevivência de algumas obsoletas estruturas sociais e econômicas, enquanto as reformas que corrigiriam esses entraves — a agrária, em primeiro lugar — tardam a ser objetivadas.

Nestas considerações temos o objetivo de caracterizar, na sua exata dimensão econômica, um problema cuja face financeira, de menor importância, a nosso ver, é o "déficit" orçamentário. Tal ponto de vista, todavia, não implica em desprezo ao esforço que se deve fazer, a curto prazo, pela solução de problema que, pelo menos pode ser atenuado em suas proporções.

Nos termos do projeto, considerando-se os cortes definitivos e o adiamento de despesas, espera-se obter uma economia de cerca de 100 bilhões de cruzeiros nas dotações orçamentárias do exercício em curso.

São estes, em linhas gerais, os propósitos do plano de contenção que o projeto pretende disciplinar; entretanto, algumas modificações se impõem para melhor adequação de matéria. Assim, esta Comissão, após estudos a que procedeu, com o acolhimento de várias sugestões dos Senhores Senadores, decidiu apresentar emenda substitutiva total ao projeto.

Esse substitutivo, além de sistematizar melhor as disposições esparsas e, às vezes, repetidas, quando não contraditórias do projeto, exclui da contenção despesas que, até a presente data, quando poucos meses faltam para o encerramento do exercício financeiro, se encontram liberadas, por força do Decreto do Poder Executivo nº 764 de 20 de março de 1962. Qualquer restrição, a esta altura, seria indúcia ou poderia perturbar seriamente

o funcionamento da Administração, bastando citar as dotações desalinhadas a eleições gerais, serviços contratuais, alugueis, gêneros de alimentação, serviços clínicos e de hospitalização, convênios, acordos, inclusive internacionais, todos submetidos, no projeto, ao plano de contenção quando se sabe que tais despesas, embora variáveis, têm caráter obrigatório, depois de fixadas no Orçamento.

Quando as demais despesas, o substitutivo mantém quase todas as restrições do projeto.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto nos termos do seguinte:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º As dotações constantes da parte "variável" do Orçamento Geral da União para o exercício de 1962, aprovado pela Lei número 3.354, de 9 de dezembro de 1961, anexo 4 — Poder Executivo, sofrerão uma redução de 40% (quarenta por cento), salvo as exceções previstas na presente Lei.

Art. 2º Serão realizadas sem quaisquer restrições as despesas assim classificadas:

Consignações:

- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.2.00 — Pessoal Militar.
- 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
- 2.3.00 — Inativos.
- 2.4.00 — Pensionistas.
- 2.6.00 — Transferências Diversas.
- 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento (parte de pessoal e acordos).
- 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignações

- 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.
- 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.
- 1.3.08 — Gêneros de alimentação próprios para fumantes.
- 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho.
- 1.4.09 — Utensílios de cozinha, dormitório e enfermaria.
- 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios.
- 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás.
- 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais.
- 1.5.09 — Serviços clínicos e de hospitalização.
- 1.5.11 — Telefone, telefonemas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais, instalação, conservação e manutenção de serviços de tele.
- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.
- 1.5.13 — Seguros em geral.
- 1.5.14 — Outros serviços contratuais.
- 1.6.02 — Diferenças de câmbio.
- 1.6.17 — Assistência Social (contratos convênios e manutenção de restaurantes de estudantes).
- 1.6.18 — Salários a prelos, literários e educandos.
- 1.6.21 — Órgãos em regime especial (parte de pessoal e dotações globais do Departamento de Imprensa Nacional, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Nordeste).
- 1.6.22 — Serviços transferidos da União.
- 1.6.23 — Diversas (parte de acordos, contratos e convênios).

2.1.01 — Auxílios (parte de pessoal, de custeio de hospitais de Universidades; decorrentes de leis e de atos internacionais ou para prosseguimento de obras de arte especiais, integran-

tes das rodovias do Plano Rodoviário Nacional e com um volume de trabalho realizado superior a 25% (vinte e cinco por cento).

2.1.02 — Subvenções ordinárias.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção (parte de pessoal e convênios).
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às dotações destinadas aos hospitais mantidos pelas Companhias Nacionais Contra o Câncer, Lepre e Tuberculose, pelo Serviço Nacional de Doenças Mentais, ou em regime de cooperação com esses órgãos, bem assim as decorrentes de convênios internacionais no setor da Saúde Pública.

Art. 3º O pagamento das despesas à conta de dotações não incluídas na execução de que trata o art. 2º obedecerá ao seguinte parcelamento:

I — 60% (sessenta por cento) em 1962 e 40% (quarenta por cento) em 1963, quando decorrente de lei especial ou para atender a empréstimos rodoviários (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), obras de Universidades e programas de trabalho a cargo dos Departamentos Nacional de Produção Animal e Nacional da Produção Vegetal;

II — 50% (cinquenta por cento) em 1962, 30% (trinta por cento) em 1963 e 20% (vinte por cento) em 1964, quando se tratar de subvenção extraordinária;

III — 60% (sessenta por cento) em 1962, 20% (vinte por cento) em 1963 e 20% (vinte por cento) em 1964, quando atinente a itens não especificados de Universidades.

Parágrafo único. Os saldos das dotações de que trata este artigo serão automaticamente escriturados em "restos a pagar".

Art. 4º As dotações consignadas aos Territórios Federais, não incluídas nas exceções do art. 2º, sofrerão as seguintes contenções definitivas: 5% (cinco por cento) nas consignações 1.3.00 — Material de consumo e de transformação, 1.5.00 — Serviços de terceiros e 1.6.00 — Encargos Diversos; 10% (dez por cento) na Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 20% (vinte por cento) na Verba 4.0.00 — Investimentos.

Art. 5º O órgão que dispuser de dotação global, no Orçamento vigente, encaminhará ao Ministério da Fazenda, junto à requisição de pagamento, o seu plano de aplicação de recursos, para os fins previstos na presente Lei.

Art. 6º As dotações globais que por força da legislação em vigor, devam ser depositadas no Banco do Brasil S. A., serão postas à disposição do respectivo Ministério, mediante autorização do titular da Pasta da Fazenda, de modo a serem pagas em 4 (quatro) prestações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às dotações decorrentes que preencham as mesmas condições das globais, efetuando-se o seu pagamento de uma só vez, quando o valor nominal inferior a 10 (dez) milhões de cruzeiros.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de julho de 1962 — Daniel Krieger, Presidente. — Flávio Cabral, Relator. — Ary Vianna. — Irineu Pinheiro. — Lopes da Costa. — Mém de Sá. — Lobão da Silveira. — Nogueira de Gama. — Sérgio Ramos. — Dirceu Rosado. — Victorino Ficht.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre este Substitutivo, deverá manifestar-se a Comissão de Constituição e Justiça, desta Casa, que se encontra reunida, no momento.

Nesse ínterim, enquanto aguardamos o pronunciamento da referida Comissão,

ão, darei a palavra aos Srs. Senadores inscritos para falar.

Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER:

(*O seguinte discurso*).

Senhor Presidente

No dia nove do corrente mês o Banco de Crédito da Amazônia completou o seu vigésimo ano de fundação.

Na qualidade de seu presidente no período de outubro de 1959 a março de 1961 e portanto conhecedor dos serviços que esta instituição oficial de crédito tem prestado a Amazônia e às populações industriais de borracha do sul do país, aqui estou para trazer a minha palavra de louvor e exaltação patriótica aos que nestes vinte anos, com o seu trabalho, sua dedicação e, alguns, senão muitos, com o sacrifício da própria vida — implantaram e tornaram uma realidade o então Banco da Borracha — atual Banco de Crédito da Amazônia.

Sómente, Sr. Presidente, aqueles que conhecem de perto a região amazônica podem aquilatar quanto destemor e quanto patriotismo no cumprimento do dever revelaram, aqueles nossos patriotas embrenhando-se na selva amazônica para levar aos longínquos seringais, o crédito especializado — pioneiro — desbravador e educador.

Em 1942, ainda não eram conhecidas os medicamentos de hoje, específicos no combate à malária, nem os milagrosos antibióticos que na atualidade se debelam as moléstias que àquela época eram, quase sempre, uma sentença de morte.

Foi nestas condições que uma equipe de técnicos deixou a comodidade dos gabinetes e a segurança das cidades para implantar o Banco de Crédito da Borracha, criado pelo Decreto-lei número 4.451, de 9 de julho de 1942.

Vivíamos naquele ano os momentos mais dramáticos da segunda grande guerra, e, foi sem sombra de dúvida na Amazônia, onde, o Brasil, com o sacrifício dos seus filhos, travou a mais difícil batalha de retaguarda, para dar aos aliados toneladas e toneladas e toneladas de borracha para as máquinas de guerra indispensáveis à sobrevivência das democracias — as liberdades fundamentais.

Escolhi, Sr. Presidente, muito de propósito para prestar esta homenagem ao Banco de Crédito da Amazônia na passagem de seu vigésimo aniversário de fundação, fazê-lo na pessoa dos seus funcionários e de suas administrações. Com eles convivi durante quase dois anos e tenho autoridade para a respeito deles falar.

Possue aquele estabelecimento de crédito uma numerosa equipe de funcionários especializados no financiamento da produção de borracha. Este tipo de financiamento por si só já constitui uma operação complexa e tem ainda como característica principal ser um financiamento sob promessa de produção.

Realizava o Banco da Amazônia, ao tempo em que tive a honra de presidir, em cada safra, aproximadamente 2 bilhões de cruzeiros de financiamentos desse tipo com a mais absoluta segurança, liquidez e sucesso.

Ora, Sr. Presidente, este é o tipo de financiamento — financiamento sob promessa de produção agrícola ou extrativa — de que necessita o nosso país para retirar a agricultura da estagnação e da escravização do intermediário.

Se o Banco de Crédito da Amazônia não vivesse tão desatendido, tão abandonado pelo Governo Federal, certamente com o corpo de funcionários e técnicos de que dispõe, poderia com segurança e rapidez dar à agricultura e à pecuária da Amazônia, a assistência que elas necessitam para a erradicação do primitivismo e do subdesenvolvimento.

As verdade é que as diversas administrações que passaram pelo Ban-

co devem ter lutado com as mesmas dificuldades — ou até maiores dificuldades — do que encontrei quando o presidi. Transformam-se os presidentes e diretores, pela pressão do meio e pela agudeza das necessidades de crédito em esmoladores nos gabinetes ministeriais e pedintes ao que lá e a lá pertence à Amazônia.

E nesta luta inglória quando não lhes abate o desânimo a revolta os do mina.

A tarefa de financiar a produção de borracha atirada aos ombros do Banco de Crédito da Amazônia sem que o Governo Federal lhe dê os recursos necessários a execução do monopólio estatal é hoje um dos tristes dramas em que se debate a Amazônia. A execução das operações finais de compra e venda de borracha em território nacional como se define na lei este monopólio tem sido nos últimos anos a responsável pelo seu esmagamento, se não houver uma modificação radical na política creditícia do Governo Federal.

Em 1960, o Banco necessitava pelo menos de 4 bilhões de cruzeiros para atender a uma produção estimada em 20 mil toneladas de borracha — peso seco. — Para isso tornou-se indispensável retirar das aplicações feitas no financiamento a agricultura, a pecuária, a indústria e ao comércio, tudo que foi, repito Sr. Presidente, para que se ante bem, retirar tudo o que foi possível, a fim de atender as necessidades de financiamento da produção de borracha. Assim com esse procedimento foi preciso recorrer-se a elevadas operações de crédito no Banco do Brasil, inclusive na carteira de redescoto, sem que tivéssemos conseguido atingir o volume de recursos necessários ao financiamento da safra.

Este é o drama, creio eu, que todos os anos se repete no Banco de Crédito da Amazônia, sem que a suas administrações até hoje tivessem conseguido sensibilizar o Governo Federal para por um parafuso nesta clamorosa injustiça que se pratica contra a Amazônia.

Duas são as conclusões imediatas que se tira do que acima falei: a primeira — que há possibilidade de obter-se maior produção de borracha natural nos seringais nativos se houver mais financiamento e ainda mesmo considerando o baixo rendimento destes seringais a poupança de divisas que se pode obter não deixa alternativa na escolha.

Naquela ano de 1960 a estimativa de importação de borracha natural do mesmo tipo da que produzimos no Brasil era de 15.000 toneladas (quinze mil) no valor aproximado de 30 milhões de dólares. Um quilo de borracha naquela época como hoje tem o valor aproximado de um dólar — portanto um quilo de borracha produzido a mais em território nacional é um dólar a menos de sangria nas nossas divisas; a segunda — as operações de financiamento da borracha na execução do monopólio estatal são de todo inconvenientes para o Banco do ponto de vista estritamente bancário. O Banco por força de Lei, financia a juros baixos e é obrigado a recorrer para complementar suas necessidades a linhas de crédito no Banco do Brasil a juros de 12% ao ano.

Os balanços anuais do Banco registram lucros elevados nas operações sob a rubrica borracha — mas a verdade é que a inflação conjugada com os aumentos sucessivos do preço de compra da borracha anulam completamente estes lucros e o que é mais grave é que o desvio forçado das aplicações nas operações borracha, em desacordo com a lei, que manda ao Banco dar assistência creditícia às atividades produtoras da região, muito especialmente a agricultura, causa prejuízos irreparáveis a toda a Amazônia.

Se me afastei do sentido da minha oração, Sr. Presidente, foi precisamente para ressaltar o valor do trabalho que as administrações, as equipes de técnicos e os funcionários do

Banco de Crédito da Amazônia, silenciosamente realizam vencendo toda sorte de dificuldades, e mesmo desastres vêm conseguindo dar a Amazônia um serviço bancário de alto padrão.

Agora que se instala o novo Gabinete é oportuno que os assuntos sejam focalizados e novas esperanças encham de novo entusiasmo os homens da Amazônia aguardando medidas justas e prontas para os seus reclamos. Mas mais calorosas homenagens aos funcionários — aos técnicos e a todos os colaboradores do Banco de Crédito da Amazônia na passagem do seu vigésimo aniversário de fundação.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REMY ARCHER — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Estou ouvindo com muita atenção, o discurso de V. Exa., e igualmente me congratulo com o Banco de Crédito da Amazônia, pelo transcurso do seu vigésimo aniversário. Aproveito o momento em que V. Exa. fala sobre as atividades, a vida do Banco de Crédito da Amazônia e exalta a dedicação dos seus funcionários, para dar resumo, também a dedicação de V. Exa., durante quase dois anos, na direção daquele estabelecimento de crédito. V. Exa. empregou a sua capacidade de trabalho em prol do desenvolvimento do Banco, zelando pela honestidade das operações e agiu sempre visando ao interesse do estabelecimento, com entusiasmo, inteligência, dedicação e trabalho, com risco da própria vida, em suas viagens contínuas pelo interior do Brasil. Nesta oportunidade faço justiça, e congratulo-me com V. Exa., pelo período áureo da sua administração à frente do Banco de Crédito da Amazônia.

O SR. REMY ARCHER — Muito agradeço as palavras de V. Exa.

O Sr. Lopes da Costa — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. REMY ARCHER — Com satisfação.

O Sr. Lopes da Costa — Como representante de Mato Grosso Estado integrante da Amazônia, felicito o Banco de Crédito da Amazônia pelo transcurso do seu vigésimo aniversário de fundação. Reconheço que, na medida das suas possibilidades, tudo tem feito esse órgão para auxiliar meu Estado.

O SR. REMY ARCHER — Fico muito grato pelo aparte de V. Exa. Finalizando, Sr. Presidente, que Deus lhe dê forças para novas lutas e os ilumine no caminho patriótico em busca das soluções redentoras da Amazônia e pela grandeza de nossa pátria. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira na qualidade de Líder da Maioria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (Como Líder da Maioria) — (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, farei algumas considerações de ordem política.

Todos os parlamentares assistimos à exposição feita pelo Primeiro Ministro indicado pelo Sr. Presidente da República, Professor Brochado da Rocha, e sabemos a expressiva votação que mereceu na Câmara dos Deputados. Todo o País ansia — essa a verdade — que o Governo parlamentarista se reintegre em todos os seus gestos a fim de que o País possa, tranqüilamente, cumprir a sua destinação.

As circunstâncias, entretanto, vêm dificultando a formação do Gabinete. A impressão que nos causa o Professor Brochado da Rocha, através de sua exposição, não há negar, é a de ser S. Exa. homem leal, sincero, e preocupado sobretudo com a situação que o País atravessa tem os melhores propósitos de organizar o Gabinete. Hoje, tive conhecimento, bem

assim todos os Parlamentares, de que o Primeiro Ministro solicitara que o prazo para a formação do Gabinete fosse dilatado. Não tenho a veleidade de apresentar sugestões, mas o bom senso está indicando que, em se tratando de Gabinete provisório, temporário as exigências deverão unicamente restringir-se às urgentes e necessárias a sua formação. Desejando colaborar, apresento algumas sugestões que suponho conduziram a uma solução conciliatória.

Assistimos, não há negar, a uma fase de ansiedade, traduzida na preocupação de todos os brasileiros de que saíamos da crise sem que se possa incriminar o Sistema Parlamentarista.

Assim há pouco, ao discurso proferido pelo eminente Senador Padre Calazans, transmitindo o pensamento do Governador do Estado da Guanabara, que acredita, esteja havendo obstáculos à regularização do abastecimento naquela Unidade da Federação. Chegou o ilustre representante de São Paulo a aventar a hipótese — em que não posso acreditar — de que o objetivo é dificultar a ação do Governo quanto às medidas necessárias para o abastecimento do Estado da Guanabara.

Entende S. Exa., segundo pude compreender de suas palavras, que o abastecimento no Estado da Guanabara estaria se processando com deficiência gritante. Chegou a acusar o Presidente da COFAP.

S. Exa. talvez não tenha levado em consideração que o abastecimento de uma cidade com cerca de quatro milhões de habitantes não pode ser cotado com o de outras cidades de população muito menor.

Essas dificuldades, ocorrem naquela unidade da Federação e mesmo na sua capital com maioria de razões do que em qualquer outra. Dizer que o Governo o esteja impedindo ou dificultando, é uma afirmativa do eminente Senador pelo Estado de São Paulo com a qual não posso concordar.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Mendonça Clark — E necessário, realmente, que o problema do abastecimento da Guanabara seja esclarecido para se apurarem as responsabilidades. Ainda ontem, no Aeroporto Santos Dumont um usineiro de Campos me explicava a questão da crise do açúcar. Sabe V. Exa. que foi feito um acordo com a Guanabara, pelo qual o açúcar devia ser, mantido a preço muito abaixo daquele e que se liberava para o resto do Brasil? O arroz está sendo mantido na Guanabara por preço muito menor do que custa no Rio Grande do Sul, principal Estado produtor. Quanto ao feijão, o preço tabelado pela COFAP é muito inferior preço de custo real dos produtores de Paraná. O que espanta é que enquanto para o resto do Brasil há liberação de preços, e reconhecimento dos custos verdadeiros, para a Guanabara não há. Isto é que surpreende. V. Exa. não a de supor que um comerciante da Guanabara vá comprar feijão, arroz e açúcar por preço superior ao tabelado pela COFAP para ficar sujeito a todas as penalidades da lei. Há razão, por conseguinte, de estranhar-se. A não ser que o Governo Federal ache que deve arcar com as diferenças de preço que existem para a Guanabara, quando considera natural que elas não sejam levadas em consideração para o Piauí, o Maranhão, o Ceará e outros Estados. O que me surpreende é a falta de coragem, talvez, para se dizer ao povo da Guanabara quanto custam o feijão, o arroz e açúcar nas fontes de produção. O Governo Federal não se importa que o piauiense, o maranhense, o cearense tenha conhecimen-

to do fato, mas o da Guanabara deve ignorar!

Então, evita a transação normal entre o produtor e o abastecedor pela impossibilidade de trabalharem em conjunto, porque existe entre eles um órgão Federal que o proíbe. Esta grande dívida, grande expectativa, faz o povo sofrer, e não tendo gêneros e se desespera, como ocorreu em Caxias em São João de Meriti, etc.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço ao nobre Senador Mendonça Clark.

Diz a eu, Sr. Presidente, é natural que as dificuldades do abastecimento ocorram com maior frequência nas grandes capitais. E o governo não deve ser responsabilizado diretamente por isso. Conheço o Presidente da COFAP; sei que é homem de bem, criterioso, trabalhador, eficiente e bem sabido: o quanto deve sofrer quem está a frente de um órgão de contenção de preços.

Se o fator alegado pelo eminente Senador Padre Calazans pudesse ser levado em conta, teríamos, então, de procurar as verdadeiras causas da asção vertiginosa dos preços que se reflete, principalmente, no antigo Distrito Federal.

Fiz esta ressalva, antes de chegar ao objetivo do meu discurso, porque a julgue necessária.

Sr. Presidente, dizia que o Primeiro Ministro sente dificuldade em organizar o Gabinete. Política experimentada, que sou, como muitos que compõem esta Casa — diria a S. Exa. que o concurso dos Partidos é necessário, sobretudo no sistema parlamentarista. Se, por acaso, estivesse no lugar de S. Exa., nesta hora de vicissitudes e dificuldades, convocaria os líderes partidários e os Presidentes dos Partidos que desejassem colaborar a fim de que indicassem os nomes para a composição do Gabinete. Poderia a cada Partido que me enviasse uns dez ou doze nomes para apreciação mas com o compromisso antecipado de que, qualquer deles, que viesse a ser escolhido, contaria com o apoio da Câmara dos Deputados.

Creio que, se S. Exa., assim agisse e os Partidos se comprometessem a aceitar qualquer dos nomes escolhidos para compor o Gabinete chegaríamos a uma solução conciliatória.

Sr. Presidente, noto que na boa vontade nesse instante, pois nem todos os Partidos desejam participar do Ministério. Seria fácil a sua composição desde que os Partidos que se opõem também indicassem os nomes. Tenho a impressão de que esta solução nos conduziria facilmente à organização do Gabinete. Porque é de duração temporária, não é nem poderia ser permanente, e prevalecerá até a instalação do novo Congresso, após as eleições.

Sr. Presidente, a incompreensão que gera esse clima de desassossego deve desaparecer. Deve ser combatida, porque não podemos ficar na iminência de a cada escolha de Primeiro Ministro, submermarmos-nos a novas vigilias, em consequência dos debates que se travam até tarde da noite, em torno dos nomes que vão surgindo e que desaparecem, por vezes, meia hora depois, para dar lugar a novos candidatos. E a cada momento, aumentam as dificuldades para uma solução conciliatória.

Diria, então, nesta hora: quem está à margem dessas confabulações que se desenrolam numa faixa muito pequena muito restrita, de consultas de sugestões de nomes, conclui que melhor seria se os Partidos os sugerissem com o compromisso de aceitação.

Por outro lado, observamos que a demora na solução do problema pode conduzir-nos à descrença e ao pessimismo que devem ser combatidos por todos os patriotas que desejam a constituição do Governo para seu funcionamento imediato.

Hoje mesmo tive ensejo de, na Câmara dos Deputados, conversar com vários líderes, auscultando a opinião de diversas correntes. Cheguei à conclusão, Sr. Presidente, de que as incompreensões são gradadas mais em função de personalismo; uns combatem, sem qualquer fundamento, nomes sugeridos, dentro das organizações partidárias. Na escolha, há os que combatem determinados nomes que mereciam ser aprovados.

Esta a razão, Sr. Presidente, por que reafirmo, desta tribuna, que o espírito de conciliação não é imposto, mas se vai formando naturalmente, desde que haja bom propósito, boa vontade e o desejo de se organizar o Gabinete de molde a ser aprovado pela outra Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, acabo de ter conhecimento, de que o Primeiro Ministro já estaria inclinando por um Gabinete eminentemente técnico, afastada por conseguinte, a possibilidade de novas consultas, o que permitiria sua apreciação pela Câmara dos Deputados, que resolveria como bem entendesse.

Creio não ser esse um bom caminho, pois não podemos, neste momento, sobretudo grave, e em função do sistema Parlamentarista de Governo, deixar de ouvir e auscultar a opinião dos Partidos até porque a confiança no Gabinete emana do Congresso, e este é constituído dos partidos políticos que lhe dão força e substância.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — A respeito deste assunto, V. Exa. tem toda razão. Se estamos no regime parlamentarista é pelo contato diário de Deputados e Senadores que se permite melhor conhecimento de cada um para a formação dos gabinetes. Um Gabinete eminentemente técnico pode, por vezes não ter esse contato, consequentemente não tem a confiança dos parlamentares, e essa falta de contato pode causar dificuldade, se não na aprovação pelo menos na continuidade de governo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa. Era o meu objetivo, hoje falar, não como Senador mas como brasileiro que acompanha o desenrolar dos acontecimentos, de modo de que se chegue a um entendimento geral.

Tenho sabido que alguns Partidos não querem participar do Gabinete. Entendem que devem ficar à margem da organização do Gabinete.

Compreendi sempre aqui a posição da União Democrática Nacional. Entretanto, julgo que mais do que nunca, precisa o Brasil da União de todos os brasileiros especialmente dos políticos. Se me fosse dado oportunidade de uma palavra neste instante, às organizações partidárias que no momento se recusam a participar dos ministérios, eu diria que devíamos colocar à margem as nossas dissensões partidárias, mesmo sob o prisma que poderia ser encarado, da ideologia de cada um e nos agruparmos no sentido da formação do Gabinete.

Considero a participação da União Democrática Nacional, um dos grandes partidos, como necessária. Mesmo que tenha razões de se opor neste instante, de se negar a participar do Conselho de Ministros, nada impede que o partido colabore com os ministros, que a sua ação ou a ação dos seus correligionários parlamentares se faça sentir no Congresso através de críticas. Porque essa é inerente ao próprio sistema. Eu diria ao Primeiro Ministro, ao lado das questões que estou apresentando que não deixasse de convocar os partidos que se negam a participar do Gabinete para um esforço, que é tanto mais patriótico quanto necessário. A união neste instante de todos os brasileiros para vencer a crise que

atravessamos. Sr. Presidente, essa crise ao que vemos, não é só de origem política. Ela tem causas mais profundas, causas que não podem ser atribuídas à orientação deste ou daquele partido. São fenômenos que se observam em outros países. Temos, aqui perto, o exemplo da Argentina. Atravessamos um período incerto de dificuldades e vicissitudes. Só o patriotismo de cada um de nós poderá ajudar a superar as dificuldades determinantes dessas discordâncias, dessas dissensões para atender as justas reivindicações sociais e aos mais altos anseios do povo.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. está versando, assunto sério e de atualidade. Entendo que qualquer Governo que se organize, neste instante, dev ser forte, com poderes especiais. Do contrário não conseguirá vencer todas essas dificuldades. A crise da vida não é proveniente somente da falta de produção. A produção existe em grande quantidade relativamente a certos gêneros. Mas a ganância e a especulação vêm dominando este País. O propósito de todos é de lucros grandes, cada um procura explorar o outro. Se o Governo não for enérgico, não conseguirá enfrentar todos esses obstáculos que poderão nos levar a dias mais difíceis e sombrios.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acredito que sim. Por isso apelo para a união dos Partidos políticos, uma união nacional. Do contrário, e sobretudo com a demora da formação do Gabinete, a ganância daqueles que procuram viver da miséria dos trabalhadores, agravará de tal forma a situação que poderemos partir para o caos. É o que queremos evitar. Se os Partidos políticos que têm responsabilidades puderem as suas dissensões à margem, deixando de lado questões de ordem pessoal, olhando mais alto para os interesses do Brasil terão concorrido grandemente para instaurar um período de paz e de compreensão entre os brasileiros. Somente assim venceremos essas dificuldades.

É imprescindível o concurso de todos, uma vez que estão em jogo os interesses do Brasil, que estão em jogo as Instituições democráticas. E como acredito na atuação desses Partidos políticos, levanto a minha voz, embora modesta, mas orientada no bom sentido apelando a que todos colaborem, tanto quanto possível, para a instalação do Conselho de Ministros. Se este Gabinete não se instalar, não alcançará o seu objetivo, para onde marcharemos? Talvez para o que diz o nobre Senador Pedro Ludovico, para um Governo forte. Mas que Governo forte é este? De onde partirá este Governo?

Sem dúvida, das armas. E este é o Governo que não queremos, nem desejamos as Forças Armadas. Crescemos suficientemente para nos colocar no plano internacional, como País que participa das grandes decisões. E não será, neste instante, depois de vencida a primeira crise político-militar e vivido em paz o primeiro período do sistema parlamentar, que uma simples mudança de Gabinete venha criar obstáculos ao encontro de um denominador comum que abra perspectiva para a volta à normalidade ao equilíbrio do Governo, para vencer as dificuldades causadoras da crise entre as quais, muitos alegam, estão as reformas de base. Compreendemos que devemos conjugar esforços para que o Governo se aparelhe, o Gabinete funcione e volte a calma e a tranquilidade ao País, numa hora em que o ambiente é propício às agitações subversivas, que só podem ser combatidas com eficiência por um Governo constituído.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — O Governo forte a que me refiro é um Governo democrático, a exemplo da França, com o General de Gaulle. Minha opinião é de que se dê ao Primeiro Ministro poderes especiais para enfrentar certas situações difíceis, decorrentes de crises que se vêm acumulando há anos. Não são do Governo atual, nem do Governo Jânio Quadros. Vêm de Governos anteriores. Se o Primeiro Ministro não tiver força, não estiver apto e em condições de enfrentar essa rotina, essas dissensões de caráter social provenientes do alto custo da vida, nada poderá fazer. Parodiando o saudoso Presidente Getúlio Vargas, diria que não queria a não ser a barba. Atribuíram a Getúlio Vargas a frase de que voto não enche barriga, mas Democracia somente no sentido filosófico, não resolve a situação. Estamos na Democracia há muitos anos e a situação vai-se agravando a cada dia. Assim, quando declaro que é preciso dar poderes especiais ao Primeiro Ministro é no sentido de que S. Exa. dê, dentro da Democracia e da legalidade, faça algo de útil para não acontecer o que aconteceu com o Gabinete presidido pelo Sr. Tancredo Neves, que tantas promessas fez, de combater a inflação, o custo de vida, e no fim a situação ficou a mesma, ou pior. O Sr. Jânio Quadros não logo subiu ao Poder disse as mesmas palavras, declarou que a Instrução 254 salvaria o Brasil mas a situação piorou.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Foi-se agravando terrivelmente.

O Sr. Pedro Ludovico — É preciso ação, coisa material, para que o povo veja e creia e não perca as esperanças.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, quando se conversa com os Chefes de Partidos, nota-se uma dissidência esta-memorável. A pergunta "que fizeram para a imediata constituição do Gabinete?", todos ficam calados. Aos nomes indicados hoje se opõem outros. E assim se forma um ambiente de fermentação na Câmara dos Deputados, o que não se justifica.

Nestas condições, sugiro que se apresentem dez ou doze nomes de cada Partido, com o compromisso de que qualquer que seja o escolhido será bem recebido pelos Deputados e também pelo Senado. O critério parece-me tem sido outro. As consultas são isoladas...

O Sr. Pedro Ludovico — Consultas de qual?

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... não há reunião. São consultas restritas, e no mesmo tempo a organização do Gabinete faz-se e desfaz-se de meia em meia hora.

Sr. Presidente, meu apelo ao Senhor Primeiro-Ministro é no sentido de que faça uma consulta aos Partidos. Não, homem sensato eminente jurista, de notável folha de serviços prestados ao País, procure os Presidentes dos Partidos os líderes mais credenciados, convocando-os para uma reunião conjunta em defesa do Brasil. Peço-lhes, então, que apresentem uma relação com dez a doze nomes que serão submetidos, num encontro natural, ao julgamento do Presidente da República e ao dele, Primeiro Ministro, para que assim se organize um Governo que, pelo menos possa trazer uma expectativa de paz e de compreensão.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Coimbra Bueno — No ano passado, por ocasião da crise que abalou o País, apresentei sugestão a que V. Exa. — e creio os demais membros do Partido Trabalhista Brasileiro — não deram muita atenção porque ela, aparentemente, não favorecia o Partido, embora V. Exa. há e tem a verdade a favor. Aquela época, propunha a instalação de um Governo composto do que eu chamava de neotrabalhistas, isto é, formado com ele-

...antes do próprio Partido Trabalhista Brasileiro e mais os técnicos ou elementos sociais e políticos do País, de modo a organizar-se um Governo altamente capacitado, com elementos de escol.

Esse Governo seria apoiado pelos grandes Partidos, que têm o mesmo programa — P.S.D. e U.D.N. — que apenas em suas cúpulas se dividem; na verdade, não diferem um do outro quanto à programação. Acho no momento, a sugestão igualmente oportuna para o P.T.B., que apareceria como Partido de fato, arcaria com a responsabilidade do governo, contribuindo também para a formação desse bloco. Para tanto bastaria que o P.T.B. tivesse coragem e força de vontade, e que em vez de procurar dividir-se, juntasse-se aos Municípios e nos Estados ora com o P.S.D., ora com a U.D.N., tralasse de viver sozinho. O Presidente da República pertence ao Partido Trabalhista Brasileiro. Por que não organiza esse Partido de um governo neo-trabalhista?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Todos os Partidos devem se unir nesse instante.

O Sr. Coimbra Bueno — ...deixando que o P.S.D. e nós, da U.D.N. nos unamos no sentido de fiscalizar o governo petebista, e assim ficarmos na estacada, apoiando-o no que fosse justo e razoável? Neste sentido votei ontem pela participação dos Partidos, como a U.D.N., o P.S.D., e outras para apoiarem um governo trabalhista; mas sou contra a participação isolada. Votei no meu Partido, pois é claro que não posso votar em outro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acho que devemos convocar todos os Partidos para, numa conjugação de esforços, vencerem as dificuldades que o Governo enfrenta. São dificuldades de todos, e só a ação conjunta poderá vencer as resistências porventura existentes.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite, V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Coimbra Bueno — Acho, neste momento está faltando ao P.T.B. coragem para enfrentar a situação sozinho, mas que enfrente, e dê oportunidade, força aquilo que vimos tentando inutilmente que é criar uma situação de fato para que, unidos, os grandes Partidos nos defendam da infiltração comunista e de outras crises, criadas ora pela extrema esquerda, ora pela extrema direita, provocadas por uma minoria que vive infelicitando o País e motivando as horas difíceis que atravessamos. Quem ainda e comanda essas crises não é o P.T.B., o P.S.D. ou a U.D.N., nenhum dos pequenos Partidos; são, todos o sabemos e não gostamos de estar confessando, os membros dessa minoria comunista ou comunicante que anda por aí.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se isso é verdade, será fácil combater.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Excelência sabe que é verdade, e melhor será reconhecer logo que é verdade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ao Ministro, com o apoio dos Partidos, seria apresentada relação com os dez nomes de cada Partido para escolha à sua vontade.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Excelência não compreendeu o sentido de minhas palavras. Eu digo que os petebistas têm um Presidente da República na mão. Formem um Ministério petebista e nós lhe daremos apoio parlamentar, mormente se se apresentarem com nomes altamente credenciados, recrutados no partido ou meios econômicos-sociais do País.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Já não seria um governo de união nacional.

O Sr. Coimbra Bueno — Estamos precisando de um governo de coragem, audacioso no bom sentido e capacitado para enfrentar mais de 200 Deputados e 40 Senadores prontos

para apoiar bons ministros e de derubar os maus.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nesta altura, acredito ser mais necessário para debelar a crise que estamos vivendo, e que consulta melhor aos interesses do povo, a participação de todos os Partidos no Governo.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Excelência acha que o P.T.B. não deve se descolar do P.S.D. mas continuar assim, como uma espécie de filho adotivo do P.S.D. Nasceu assim e deve continuar como nasceu, isto é o que penso sem querer ofender a V. Ex.^a, ser a realidade. E' pena o P.T.B. perder a oportunidade de recrutar bons brasileiros e se firmar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não é essa a finalidade nem esse o objetivo. Acho que um Partido só, não deve ficar no poder.

Todos os Partidos políticos devem fazer parte do Governo porque do conjunto, da troca de idéias entre os representantes das diversas correntes políticas, poderá o Governo encontrar o denominador comum. Num Governo parlamentarista principalmente, maior deve ser a colaboração dos Partidos porque da combinação de idéias, dos choques, das divergências se poderia encontrar o caminho normal para as ações coletivas.

Apelo ao Sr. Primeiro Ministro, para que S. Ex.^a não desanime, não se dê por vencido, mantenha contatos, aqui no Senado, esta Casa representa o equilíbrio a serenidade. O que desejamos, principalmente, é harmonia; que converse com os Líderes, desta e da outra Casa do Congresso, até porque o Conselho, nascido pelo crivo da Câmara e do Senado, poderá melhor orientar-se.

Sr. Presidente, não vejo — em si consciência — dificuldades irremovíveis. Se houver boa vontade e cooperação encontraremos uma solução que consulte os interesses do povo brasileiro.

Soube que o Sr. Primeiro Ministro enviou mensagem ao Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando prorrogação de prazo para a indicação do Gabinete. Já corre a notícia de que o Gabinete será constituído de técnicos, o que considero um erro.

Não serão os técnicos, que não têm a sensibilidade dos políticos, que solucionarão nossos problemas; eles podem funcionar como assessores, mas as decisões num Governo eminentemente político como o Parlamentar devem partir dos políticos.

Esta a sugestão que faço ao Senhor Primeiro Ministro.

Todos devem contugar esforços, para evitar que a crise perdure, inclusive a imprensa do País, que tem grande responsabilidade nesta hora.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Desejo, também, fazer uma sugestão ao Senhor Primeiro Ministro, no sentido de que tenha muito cuidado na escolha dos nomes que deverão compor o novo Gabinete. Recebi, hoje, dois telefonemas de companheiros do nosso Partido, que estão no Rio de Janeiro. Soube, que um dos Ministros indicados está envolvido em todas as sindicâncias mandadas fazer pelo ex-Presidente Jânio Quadros, e é considerado culpado em vários fatos. Seria interessante que se apurasse, porque, a ser verdadeira a notícia, tal escolha pesaria muito na opinião pública.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estou de acordo com V. Ex.^a. Acho que um Gabinete deve ser composto de homens do mais alto caráter. Estou certo de que assim será.

Sr. Presidente, o tempo vai-se passando e os problemas continuam sem solução.

Vou concluir, Sr. Presidente, declarando que, de todos nós, da nossa colaboração, da nossa compreensão dependerá a prosperidade e tranquilidade deste País. Esforcemo-nos para cumprir os grandes compromissos, e levar a efeito as grandes reformas reclamadas pelo povo. (Muito bem, Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa)

S. Ex.^a também não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira. (Pausa)

S. Ex.^a também não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de ouvir, atentamente, o discurso pronunciado pelo nobre Senador Lima Teixeira, creio ser oportuníssimo ler alguns trechos de um discurso meu, pronunciado há cerca de um ano atrás, mas que vem a calhar na presente crise que estamos atravessando:

(Lê o seguinte)

Talvez sejam os Estados Unidos da América do Norte a única das grandes Nações que ainda se rege por uma Carta presidencialista. E se o parlamentarismo é a forma de governo estabelecida para, pelo menos, vinte Nações vanguardistas do mundo moderno, por que razão haveria de fracassar no Brasil? Se bem que adotado em momento de crise, já transitava — como todos sabemos — na outra Casa do Parlamento uma emenda parlamentarista, firmada por inúmeros Deputados, representando a maioria dos seus Membros.

A responsabilidade que cabe ao Congresso Nacional é realmente grande; os Congressistas — Deputados e Senadores — se nas horas de crise se unem, com o passar dos dias parecem esquecer os árduos momentos vividos e assim os assuntos vitais voltam ao esquecimento e ao desprezo. Faz-se mister o quanto antes tomarmos a iniciativa de prosseguir nas providências essenciais para a vitalização do regime recém-adotado.

Sr. Presidente, nos dias da recente crise, coerente com a atuação que venho exercendo nesta Casa, desde que aqui assumi minha cadeira, procurei talvez pela undécima vez os Presidentes do Partido Social Democrático e a União Democrática Nacional, que é o meu Partido, bem como os dirigentes de diversos outros Partidos, com o intuito de interessá-los em entendimentos progressivos no sentido da união dos Partidos, UDN, PSD, e outros, que têm os mesmíssimos programas e estatuto, e que não devem e não podem continuar dissociados, como vem acontecendo até o presente momento.

Cabe agora aos grandes Partidos para sua própria sobrevivência, prestigiar a formação do neo-trabalhismo neste País, prestigiar o próprio Partido Trabalhista Brasileiro, deixando-os crescer e atuar, evitando as mútuas infiltrações, que têm a sua razão principal no fato de serem, ainda hoje, indefinidas as correntes partidárias responsáveis pela opinião pública brasileira.

Mas, Sr. Presidente o P.T.B. tem uma oportunidade excepcional de prestar relevantes serviços às massas trabalhadoras deste País; primeiro, tornando-se independente do PSD segundo, ensinando pela primeira vez, motivação para que se unam os grandes partidos.

Se o PTB tiver coragem de marchar sozinho, ganhará além de maior número de Representantes, a sua própria autonomia e liberdade; não temo dúvida de que os grandes Partidos empurrados pelo PTB, acabarão por se unir, para não sucumbirem.

Sei que é difícil tal união, porque há sempre a possibilidade de combinações pre-eleitorais ou eleitorais, que, no fundo, são sempre as mesmas. eleitorado brasileiro, a caracterização dos diversos Partidos, fazendo com que seus estatutos sejam uma miscelânea onde as palavras confundem as idéias que no fundo, são sempre as mesmas. Entendo que, no presente momento, podemos separar, perfeitamente, digamos, quatro tendências que se manifestam neste País: a tendência trabalhista, expressa pelo PTB; a dos grandes Partidos que podem agrupar-se num único estatuto ou programa, a tendência comunista, e a tendência integralista.

Só tive palavras de encômio para com a atitude do Presidente João Goulart durante a crise que atravessamos, na fase de mudança do regime presidencialista para parlamentarista. Sua Ex.^a abriu mão de direitos seus, ao anunciar que acataria a Emenda Constitucional Parlamentarista.

Entendo ser excepcional a oportunidade do Partido Trabalhista crescer, ligar-se diretamente à massa votante, e mesmo que por outro lado, ensaje que os grandes Partidos se fortaleçam e os grandes Partidos se fortaleçam e se entrossem, o que, amanhã, poderá ser também benéfico para o Partido Trabalhista que poderá ouvir, a sua própria custa e livremente dentro de uma democracia organizada. Minha posição, aqui será a de defender a UDN, meu Partido, mas entendo que todos os grandes Partidos terão inflúxo altamente benéfico, porque foram constituídos não para se pulverizarem, favorecendo os interesses egoísticos de grupos ou pessoas, como vem acontecendo, mas para constituírem uma corrente de base para enfrentar as transições que vimos sofrendo neste País; para não viverem como neste momento completamente infiltrados, sem autoridade, nos momentos difíceis sem poder, dar garantias a esta Nação de que o regime será consolidado e mais rapidamente possível.

O que sugiro agora — é o estudo da idéia que aqui deixo lançada. O PTB pode tornar-se uma força que será talvez, a segunda do País, no momento em que nós dos grandes Partidos, nos uníssemos para constituirmos solidamente a primeira. Unidos, seriamos por muitos lustros ainda a primeira força política, para bem do País e do próprio trabalho, que requer ordem, para sua própria evolução progressiva.

Gostaria de colocar o comunismo à luz do sol, para sabermos até onde ele vai no Brasil; no momento ele está infiltrado em nossos Partidos, e não conhecemos seu poder, nem até onde vai sua penetração. O fato, porém, é que estão fazendo mal tremendo à própria tese comunista, em sua essência — ao se infiltrarem e atuarem dentro dos partidos democráticos condicionando sua vida a uma ação subterrânea. Que ajam à luz do sol, se tiverem coragem para tanto e idéias defensáveis. O que não podemos é continuar nessa situação de crise após crise; ao sermos comandados por minoria insignificante de comunistas infiltrados em nossas correntes. É verdadeiro absurdo e precisamos ter coragem para superarmos esta situação em que vivemos, altamente perigosa para os destinos democráticos do País.

Entendo que grandes Partidos de um lado e o PTB de outro somem mais de noventa por cento das tendências democráticas brasileiras, que não são nem da extrema direita, nem da extrema esquerda. Não atingimos, entretanto, esse objetivo porque estamos sendo comandados por uma minoria que vive infiltrada nos demais partidos agindo à sombra.

Evitando a pulverização dos partidos, facilitaremos a estabilização do regime democrático e a introdução na

Constituição, dos aprimoramentos que estão sendo reclamados, a fim de dinamizá-la e atualizá-la em benefício do progresso do Brasil.

Os Congressistas procuraram buscar uma solução para uma crise de maturidade, crise existente; e a solução encontrada teve a virtude de debilitar. Cabe-nos agora colocar sobre os ombros a grande responsabilidade de prosseguir nas providências para a instalação e sobrelevamento do regime parlamentarista em nossa terra.

A primeira providência neste nosso esforço, de que demonstramos ser capaz, é a por termo à pulverização dos partidos democráticos, talvez o maior fator responsável pela nossa precariedade.

O atual governo pode ser bom, democrático, bem orientado e apoiado. Os partidos democráticos ao invés de serem os braços devem adaptar em tempo a providência salutar do seu encaminhamento em torno de idéias comuns e até estatutos comuns, capazes de empolgar o povo.

Propunho aos Srs. dirigentes nacionais dos Partidos PSD, UDN, P3P, PR, PL e outros, e seus Representantes no Congresso, que constituam uma Comissão Inter-partidária ou Grupo de Trabalho com as seguintes e principais finalidades:

- 1) Preparo dos dispositivos essenciais as eleições gerais de 7 de outubro de 1962.
- 2) Preparo da união, coligação ou fusão dos Partidos Democráticos Social do País, UDN, PSD, etc., em um grande Partido ou numa grande "Aliança ou Coligações", devidamente revigorada, visando à sobrevivência e a evolução progressiva do regime mediante soluções audaciosas, realistas e profundas dos problemas que afficem o Povo brasileiro.
- 3) Ensaiar cobertura política ao P.T.B., no sentido de se firmar como um Partido Trabalhista, em moldes modernos e de exercer o poder até 1936 partidaricamente, com responsabilidade sua, com Presidente e Ministros seus — aceitos e amparados e fiscalizados por maioria e desinteressada maioria, formada pelos grandes Partidos.
- 4) Promover o reagrupamento de fato, dos adeptos do comunismo e do integralismo, indo se necessário até o limite da legalização de suas pequenas atividades, quando as conveniências internas e externas do País, aconselharem tais medidas.

Se nos dispusermos a ler os estatutos do PSD, UDN, PR, PSP, PL e outros evoluindo-se naturalmente o Parlamentarismo pois foi atingido, encontraremos a mesmíssima coisa. Não há diferença entre os programas de uns e de outros. Só existem rivalidades pessoais e conveniências grupais dos que não querem encerrar os problemas de frente.

Assim seria do mais alto interesse, se necessário através de novas disposições legais, que se constituísse desde logo um grande Partido e esse partido ensinaria a consolidação do Partido Trabalhista, o reagrupamento do Partido Comunista e do Partido Integralista. Dou razão ao Presidente João Goulart.

Queiramos ou não, S. Exa. foi afastado do exercício dos direitos para os qual foi eleito.

Então foram os Srs. Deputados e Senadores em boa hora, adotar o Parlamentarismo, porque, como disse tal medida evitou a guerra civil e conela a desgraça dos menos assistidos. Portanto o fato de o Presidente (João Goulart) ter-se privado dos direitos que até então lhe assistiam, como Vice-Presidente da República no Presidencialismo, pelas mesmíssimas motivações que nos levaram a adotar o Parlamentarismo, está justificado porque com isto o Presidente João Goulart, todos nós do Congresso e todos os brasileiros, vencemos a tremenda crise que o País atravessou.

O Presidente João Goulart merece assim uma compensação justíssima, que poderemos dar a S. Exa. se tivermos coragem para tanto. Seria constituirmos o bloco dos grandes Partidos e auxiliarmos com isenção de interesses pessoais, o Presidente João Goulart a formar um legítimo neo-Parlamentismo, neste País, buscando nas suas correntes, ou fora delas, na infinidade de brasileiros que de coração comungam a mesma idéia progressista, uma equipe, de administradores de escol.

V. Exa. bem sabe que quem comandou esta crise não fomos nós. Não foi a maioria. Foi uma minoria interessada em mergulhar o Brasil numa guerra civil, em fazer do Brasil uma Coreia. Intrigas que surgiam, invenções que muitos de nós chegamos até a repetir, tal a aparência de verdade de que se revestiam, por pouco não mergulhamos este País no caos. Devemos ter senso de responsabilidade e coragem para inovar.

Existia um pequeno grupo de privilegiados, que vivem com o poder nas mãos, que vivem com os cargos nas mãos. Mas existem brasileiros capazes por aí afora; temos milhares e milhares que poderiam ser alçados às posições de ministros, senadores e Deputados, mas não têm oportunidades. Sobretudo a mocidade brasileira, isto vem sendo negado.

No momento, ser política no Brasil, no bom sentido, é carregar pedra, é situação que sacrifica o homem todo o tempo. Alvo de falsas acusações, desde as mais absurdas, é vítima até no seio de suas próprias agremiações de todas as calúnias e invenções; e quase sempre fica indefeso; é hábito inveterado desmoralizar os homens públicos do Brasil.

Isso já vem de longe, mas o momento é feliz, pois da mesma forma que o Congresso Nacional interveio, reformando a Constituição, de maneira idêntica poderemos reformar a legislação, no sentido de por termo à pulverização das agremiações, darmos força política e autoridade, a líderes de poucos partidos, para escorarmos os futuros Ministros, e não submetê-los a contínuas e desrazoáveis moções de desconfiança.

Ainda ontem, insisti com o meu Partido, para atuar junto ao P.S.D., partido majoritário do País, no sentido de que tentássemos a concretização de uma frente única através da imediata constituição de uma Comissão especial, para tratar do assunto, e resolvermos o impasse atual deixando ao Partido Trabalhista Brasileiro a possibilidade de organizar um Governo sem um Conselho de Ministros seu, com um Primeiro Ministro coordenado pelo Sr. Presidente da República que é o Presidente efetivo do Partido. Este Gabinete poderá, perfeitamente, desempenhar sua missão desde que recrutado entre milhares de brasileiros capazes e sem necessidade de buscá-los na UDN, PSD e outros partidos, que poderão se unir, formando uma Bancada coesa, com mais de 200 Deputados e 40 Senadores todos unidos não para tirar vantagens, mas para apoiar fiscalizar e ajudar o Presidente, só mantendo os Ministros capazes.

Isto tudo sem paixão mas com as vistas voltadas para a superação das imensas dificuldades que a República vem acumulando nas costas dos brasileiros, desde a queda do Império.

Sr. Presidente, sei que devo estar malhando em ferro frio. Mas continuarei lutando por isso. O que na realidade, não pode interessar no presente momento aos pessimistas udenistas e outros da mesma clã, são as posições junto ao Governo. A situação do Regime é de tal maneira grave, que mesmo os pessimistas acorçados de corpo e alma aos Gabinetes para o comunismo dos Ministérios, que em condições normais não teriam de estranhar deveriam pensar maduramente nas suas noitadas, que em vez de ejet-

ções poderão ter é uma ditadura antes de 7 de outubro, que poderá levar de roldão Presidentes e Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de chegar à Mesa o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Farecer nº 350, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 33, de 1962 (número 4.154-C-2, na Câmara), que dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.224, de 9 de dezembro de 1961.

Relator: Sr. Senador Mem de Sá.

Por haver recebido emenda substitutiva da ilustrada Comissão de Finanças, vem ao exame deste órgão, na forma regimental, o projeto número 33-62 da Câmara, que dispõe sobre a execução orçamentária no presente exercício financeiro.

A proposição é de iniciativa do Poder Executivo, em obediência ao artigo 5º da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, que aprova o Orçamento da União para este ano.

A citada disposição autorizou o Poder Executivo a apresentar, no início do exercício de 1962, um plano de contenção das despesas orçamentárias que não sejam fixas, de até 40%, para aprovação do Parlamento Nacional.

Através do Decreto nº 764, de 20 de março último, foi formulado o referido plano que, em seguida, foi submetido pelo Conselho de Ministros à aprovação do Congresso Nacional.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi estudada pela Comissão de Fiscalização Financeira que a substanciou nos termos do presente projeto, ao qual a Comissão de Finanças desta Casa apresentou emenda substitutiva.

No que a esta Comissão cabe examinar, nada há a opor quanto à constitucionalidade e juridicidade assim da proposição da Câmara, como do Substitutivo da Comissão de Finanças que, em nosso entender, melhor sistematiza a matéria.

Sala das Comissões, 12 de julho de 1962 — Jefferson de Aguiar, Presidente — Mem de Sá, Relator — Afrânio Lages — Ruy Carneiro — Milton Campos — Lourival Fontes — Silvestre Péricles — Nogueira da Gama — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

Foi lido o parecer do nobre Senador Mem de Sá em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Substitutivo da Comissão de Finanças. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que concordam com o Substitutivo da Comissão de Finanças, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Passa-se à discussão suplementar do Substitutivo da Comissão de Finanças.

Sobre a mesa duas emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas, as seguintes:

EMENDA Nº 1

Emenda ao Plano de Economia

Art. 4º. Substitua-se pelo seguinte:

Art. 4º São excluídos da contenção de que trata esta lei as dotações atribuídas aos Territórios Federais constantes dos anexos dos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e Viação e Obras Públicas.

Justificação

Os Territórios não arrecadam; recebem dotações solicitadas nas propostas orçamentárias dos respectivos governos, nunca na proposta das reais necessidades de seus serviços e dos diversos encargos da pública administração. Acresce a circunstância de que os quantitativos solicitados são, em porcentagem muito elevada, em alguns casos superiores a 40%, reduzidos no DASP, drasticamente.

Nada mais justo, pois, que se excluam dos cortes previstos neste Plano de Economia aquelas unidades administrativas, tanto mais quanto são administradas pela própria União, sendo importante citarmos aqui a condição muito especial de serem regiões de fronteira, afastadas dos grandes centros e de difícil acesso, só possível através das estradas líquidas, dos rios e isso mesmo em certos e determinados períodos do ano.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1962. — Silvestre Péricles.

EMENDA Nº 2

Emenda ao Projeto nº 33-62

Acrescentar ao fim do parágrafo único do artigo 2º ... "e as dotações destinadas à assistência dispensária desinvoada por essas campanhas".

Justificativa

É bem sabido que o Brasil não teria, no momento, a menor possibilidade de hospitalizar os doentes existentes, nem mesmo todos os casos presentemente conhecidos dos serviços de saúde pública. Sabe-se hoje, entretanto, que os resultados obtidos com o tratamento em dispensário não diferem significativamente dos obtidos em hospital desde que ao dispensário se ofereçam condições satisfatórias de trabalho. Há necessidade, de dar auxílio técnico e material às unidades dispensárias a fim de que possam, de modo crescente, descobrir e substituir a tratamento adequada os doentes. — a) Jorbas Maranhão — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas que acabam de ser lidas, estão plenamente justificadas pelos respectivos autores.

Em discussão o Substitutivo com as Emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Antes de colocar em votação o Substitutivo, com as Emendas, deverá pronunciar-se a Comissão de Constituição e Justiça. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, relator da matéria.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente do ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça nada há que objetar às Emendas.

Trata-se de matéria da competência específica da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral para emitir parecer sobre as emendas em nome da Comissão de Finanças.

O SR. FAUSTO CABRAL:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, embora o Substitutivo que apresentei tenha procurado favorecer todos os Departamentos que precisavam refazer suas limitações feitas na Câmara dos Deputados e no Executivo, quando mandou sua Mensagem, não tenho dúvida de, em nome da Comissão de Finanças aprovar as duas emendas, porque pouco representam na despesa do exercício do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, são favoráveis às Emendas.

Em votação o Substitutivo sem prejuízo das Emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

Em votação as Emendas, ambas com Pareceres favoráveis.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 411, de 1962

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1962, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1962. — Barros Carvalho. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de encerrar a sessão convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, às 10 horas.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje às 21 horas e 30 minutos, as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão, em sessão conjunta, para apreciação de vetos presidenciais.

Para a sessão extraordinária de amanhã, às 10 horas, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 13 de julho de 1962
(Sexta-feira)

Extraordinária, às 10 horas

1 — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1962 (nº 3.223-C, de 1957, na Casa de origem), que fixa em 5% ao ano, a taxa de juros dos títulos da Dívida Pública a que se refere o art. 12 da Lei nº 1.224, de 4 de novembro de 1950 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Barros de Carvalho),

tendo Parecer favorável, sob nº 328, de 1962, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão suplementar (artigo 275-A, do Regimento) do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1962 (nº 2.474-A, de 1960, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, crédito especial de Cr\$ 7.400.000,00, destinado a atender às despesas decorrentes da Comemoração do Sesquicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras, tendo Parecer nº 298, de 1962, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do substitutivo aprovado na sessão de 7 de julho.

3 — Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1962, que dispõe sobre a participação do 350º ano da fundação da cidade de São Luiz do Maranhão (aprovado em 1º turno na sessão de 11 do corrente e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão de 12 a requerimento do Sr. Senador Victorino Freire), tendo Parecer da Comissão de Redação, sob nº ..., de 1962, oferecendo a redação do vencido.

4 — Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de

1961, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da cidade de Altamira, no Estado do Pará (aprovado em 1º turno na sessão anterior e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na mesma sessão a requerimento do Sr. Senador Lobão da Silveira), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 281 a 283, de 1962, das Comissões: — de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

5 — Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1962, de autoria do Sr. Senador Lino de Matos que altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei número 3.149, de 21 de maio de 1957, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Saulo Ramos), tendo Pareceres: — da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Serviço Público Civil, pela rejeição,

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0,10